



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI

10 DE ABRIL DE 2024

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 PROCESSOS ELETRÔNICOS – ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVs, ALVARÁS, PRAZOS VENCIDOS E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI

Aos 10 dias do mês de abril de 2024, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1206/2024. Todas foram recebidas pelo Juiz Titular, Gilberto Destro, pelo Diretor do Posto, Martin Henrique Luis Feine e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 08/12/1986

**Data da última correição realizada:** 13/04/2023

**Jurisdição:** Tabai e Taquari

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, o **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari** pertence à 109ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição, vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Triunfo, ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade (art. 2ª, I e § 1º da CPCR).

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Gilberto Destro</b>	Juiz do Trabalho Titular	12/08/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/03/2024)

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Vice-Corregedoria, o Juiz Titular **reside** na Comarca.

##### 3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 10/04/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juiz Titular Gilberto Destro	Férias	15/02/2023 a 16/03/2023	30
	Férias	17/07/2023 a 15/08/2023	30
	Afastamento das funções judicantes	16/11/2023 a 08/12/2023	23
	Férias	20/02/2024 a 25/02/2024	6
	Férias	29/02/2024 a 10/03/2024	11
	Férias	25/03/2024 a 27/03/2024	3

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/03/2024)



### 3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular - item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do Magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juizes Titulares e/ou dos Juizes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 10/04/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
GILBERTO DESTRO	JUIZ TITULAR	12/08/2014	-	3529	-
PATRÍCIA HELENA ALVES DE SOUZA	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	15/02/2023	16/03/2023	30	Titular em Férias
JOSÉ FREDERICO SANCHES SCHULTE	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	17/07/2023	15/08/2023	30	Titular em Férias
EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	16/11/2023	19/11/2023	4	Afastamento das Funções Judicantes do Titular
MICHELE DAOU	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	20/11/2023	26/11/2023	7	Afastamento das Funções Judicantes do Titular
EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	27/11/2023	03/12/2023	7	Afastamento das Funções Judicantes do Titular
EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	04/12/2023	08/12/2023	5	Afastamento das Funções Judicantes do Titular
BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	20/02/2024	25/02/2024	6	Titular em Férias
BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	29/02/2024	29/02/2024	1	Titular em Férias
OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	01/03/2024	10/03/2024	10	Titular em Férias
OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	25/03/2024	27/03/2024	3	Titular em Férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/03/2024)

\*Período totalizado até a data da visita correcional.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Martin Henrique Luis Feine	TJAA-APJ	Diretor de Posto (CJ3)	10/11/2006
2	Marcos Cesar dos Santos	AJAJ	Assistente do Posto DIR-ADJ (FC05)	04/03/2010
3	Leonardo Justo Talayer	TJAA	-	28/10/2011
4	Luis Sergio Ferreira	AJAJ	-	07/01/2011
5	Ubiratan Corvello Pereira	AJAJ	-	31/05/2004

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/03/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA-APJ: Técnico Judiciário - Polícia Judiciária)

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 20/03/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Martin Henrique Luis Feine	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc	3
	DSAN – Doação de sangue	1
Ubiratan Corvello Pereira	LTS – Tratamento de Saúde	6

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/03/2024).

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 01 (um) servidor em regime de teletrabalho integral, 01 (um) servidor em regime de teletrabalho parcial, conforme Portarias nºs 1.238, de 05 de abril de 2022; e 4.983, de 20 de outubro de 2022, respectivamente. Acrescenta que há 01 (um) servidor à disposição da Corregedoria.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 20/03/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária, será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 375,33 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de até 500 processos.

### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

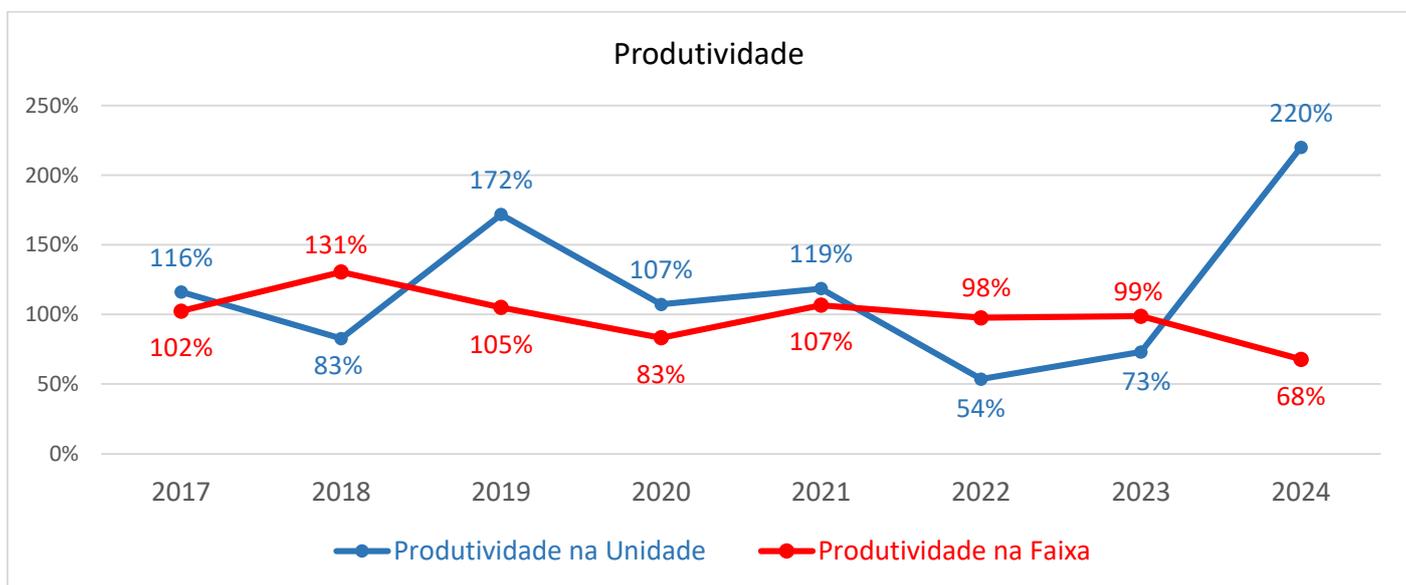
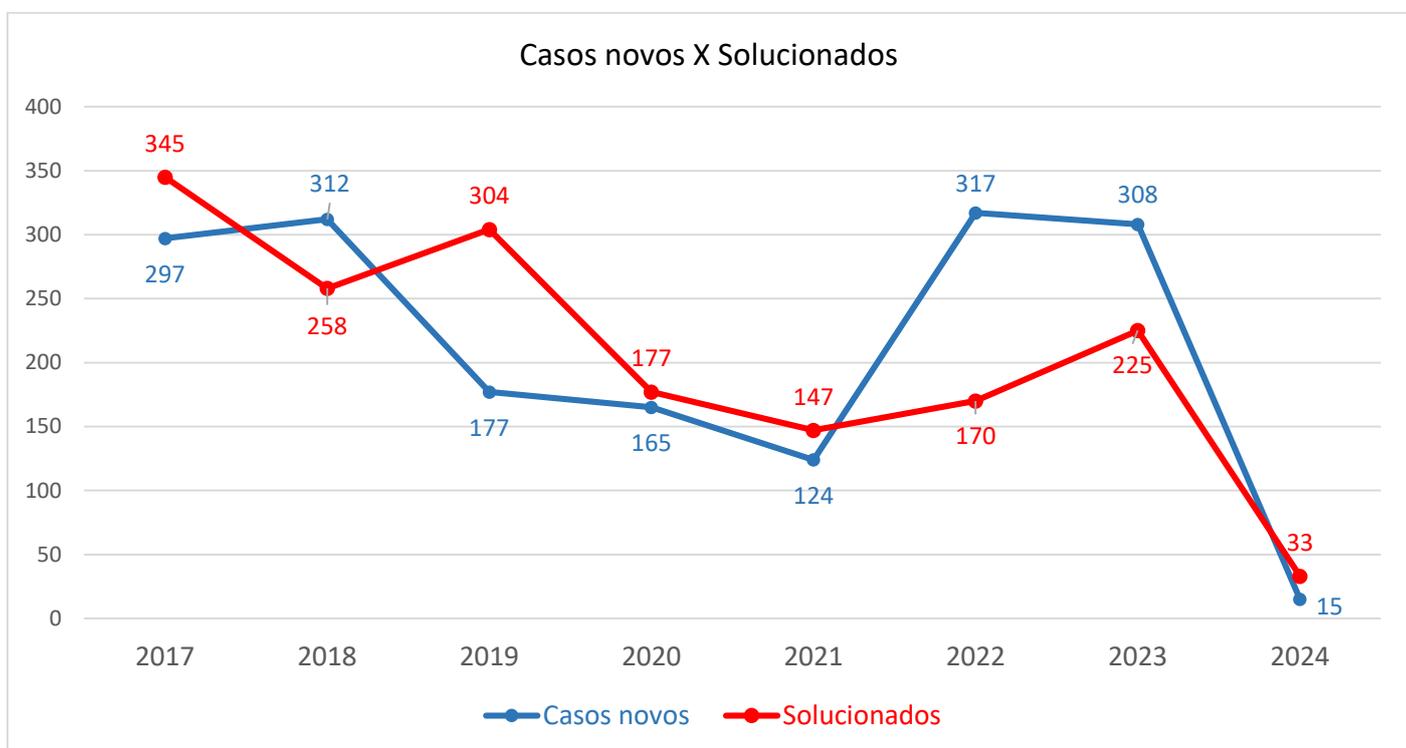
#### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.



Posto da Justiça do Trabalho de Taquari				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	297	345	116,16%	102,38%
2018	312	258	82,69%	130,53%
2019	177	304	171,75%	105,11%
2020	165	177	107,27%	83,32%
2021	124	147	118,55%	106,69%
2022	317	170	53,63%	97,64%
2023	308	225	73,05%	98,78%
2024 (até 29/02)	15	33	220,00%	67,83%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

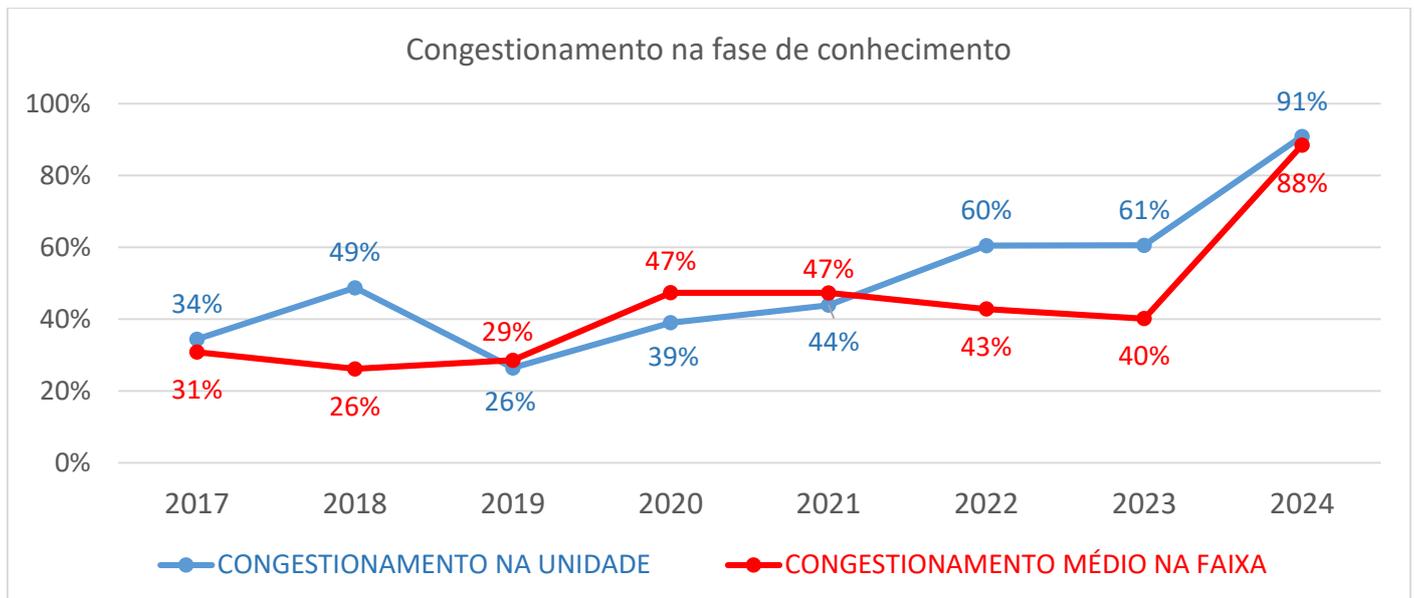




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

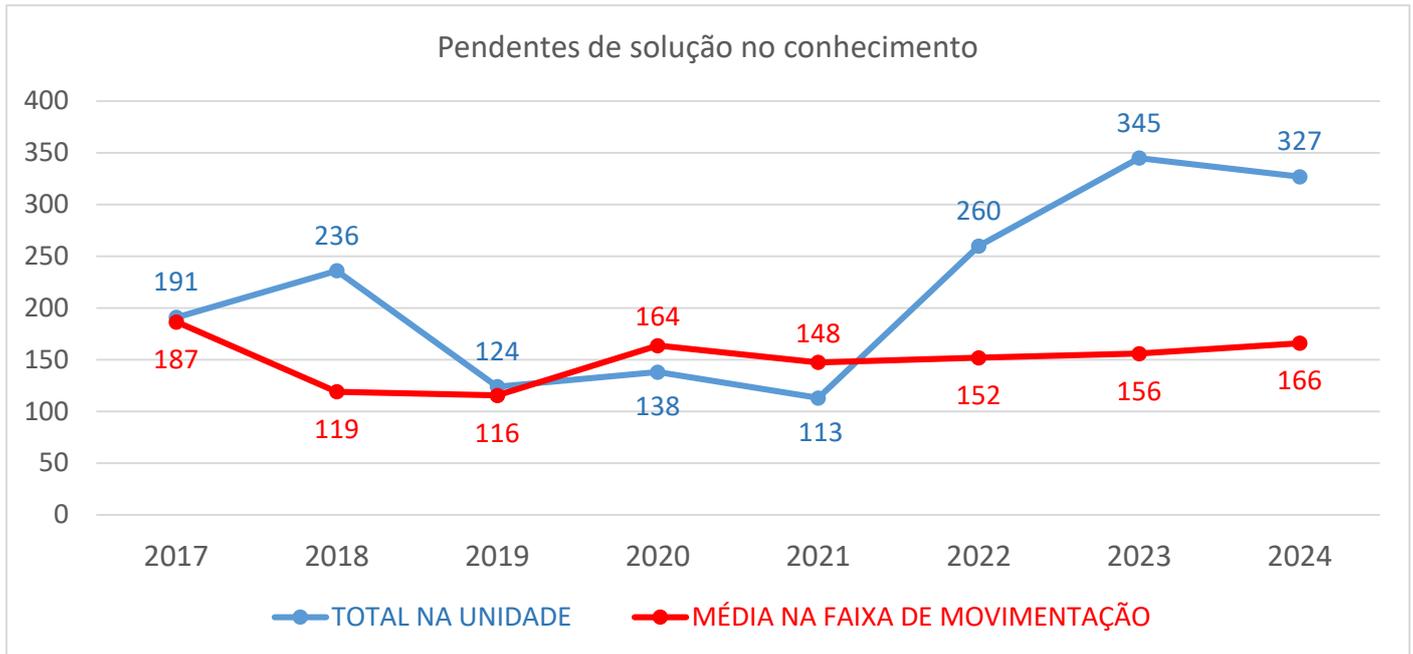
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	229	191	236	124	138	113	260	345
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	297	312	177	166	124	317	310	15
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	526	503	413	290	262	430	570	360
<b>D</b> Processos solucionados	345	258	304	177	147	170	225	33
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	34,41%	48,71%	26,39%	38,97%	43,89%	60,47%	60,53%	90,83%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	30,81%	26,12%	28,52%	47,35%	47,29%	42,80%	40,16%	88,39%



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
<b>Processos em instrução</b>	163	187	62	132	81	217	263	223
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	8	20	58	6	15	23	48	47
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	20	29	4	0	17	20	34	57
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	191	236	124	138	113	260	345	327
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	187	119	116	164	148	152	156	166

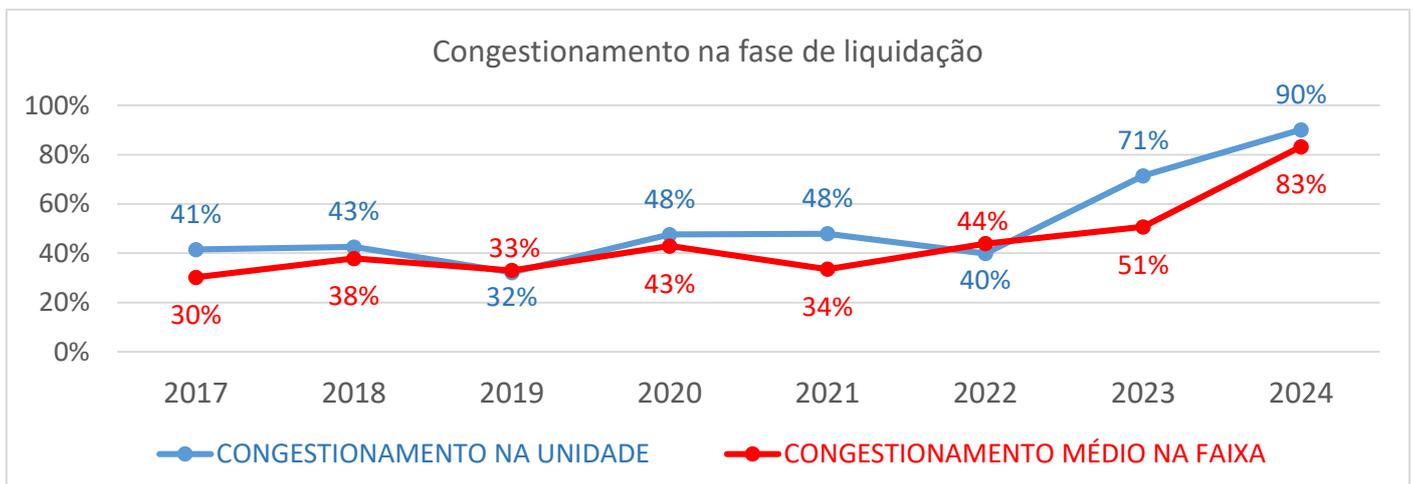


## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)	
A	Pendentes do período anterior	57	57	46	29	69	78	61	178
B	Liquidações iniciadas	119	91	69	118	75	75	184	13
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>176</b>	<b>148</b>	<b>115</b>	<b>147</b>	<b>144</b>	<b>153</b>	<b>245</b>	<b>191</b>
D	Liquidações finalizadas	103	85	78	77	75	92	70	19
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		41,48%	42,57%	32,17%	47,62%	47,92%	39,87%	71,43%	90,05%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		30,26%	37,86%	33,01%	42,95%	33,55%	43,92%	50,72%	83,19%



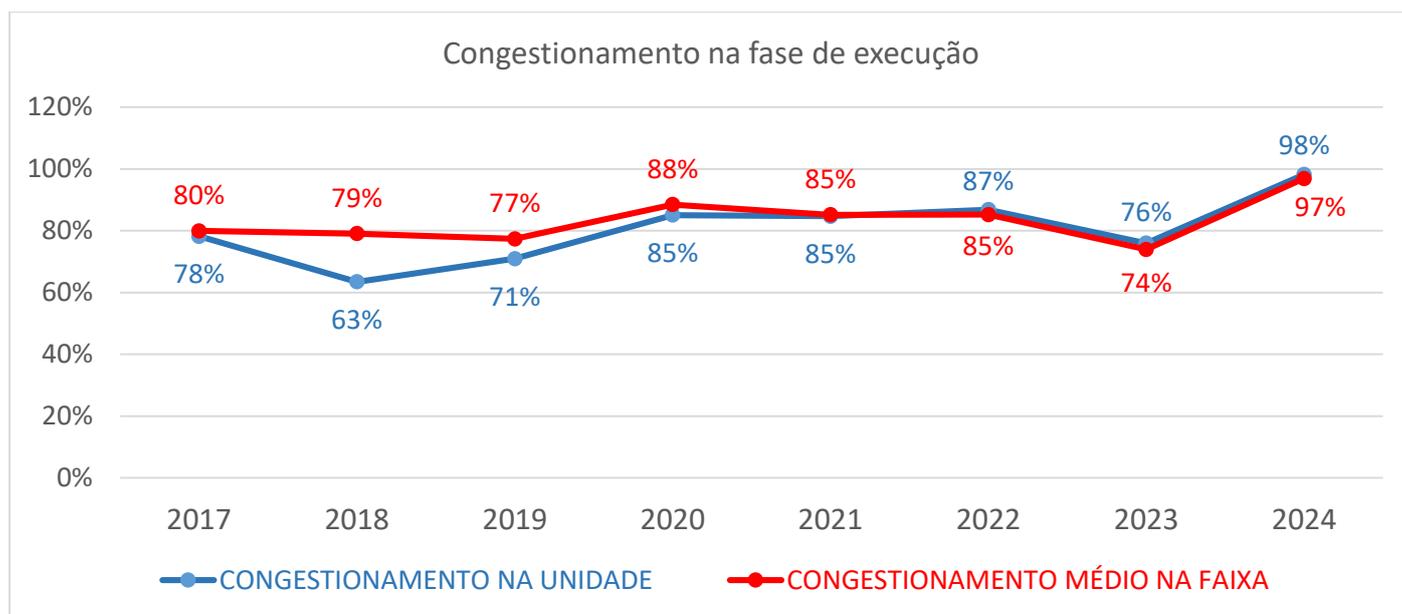


## 5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)	
A	Total de execuções pendentes do período anterior	291	330	283	248	258	305	338	318
B	Execuções Iniciadas	104	89	103	74	82	82	45	21
C	<b>Total de execuções pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>395</b>	<b>419</b>	<b>386</b>	<b>322</b>	<b>340</b>	<b>387</b>	<b>383</b>	<b>339</b>
D	Execuções finalizadas*	86	153	112	48	52	51	92	6
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		78,23%	63,48%	70,98%	85,09%	84,71%	86,82%	75,98%	98,23%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,97%	79,11%	77,41%	88,50%	85,21%	85,26%	74,00%	96,91%

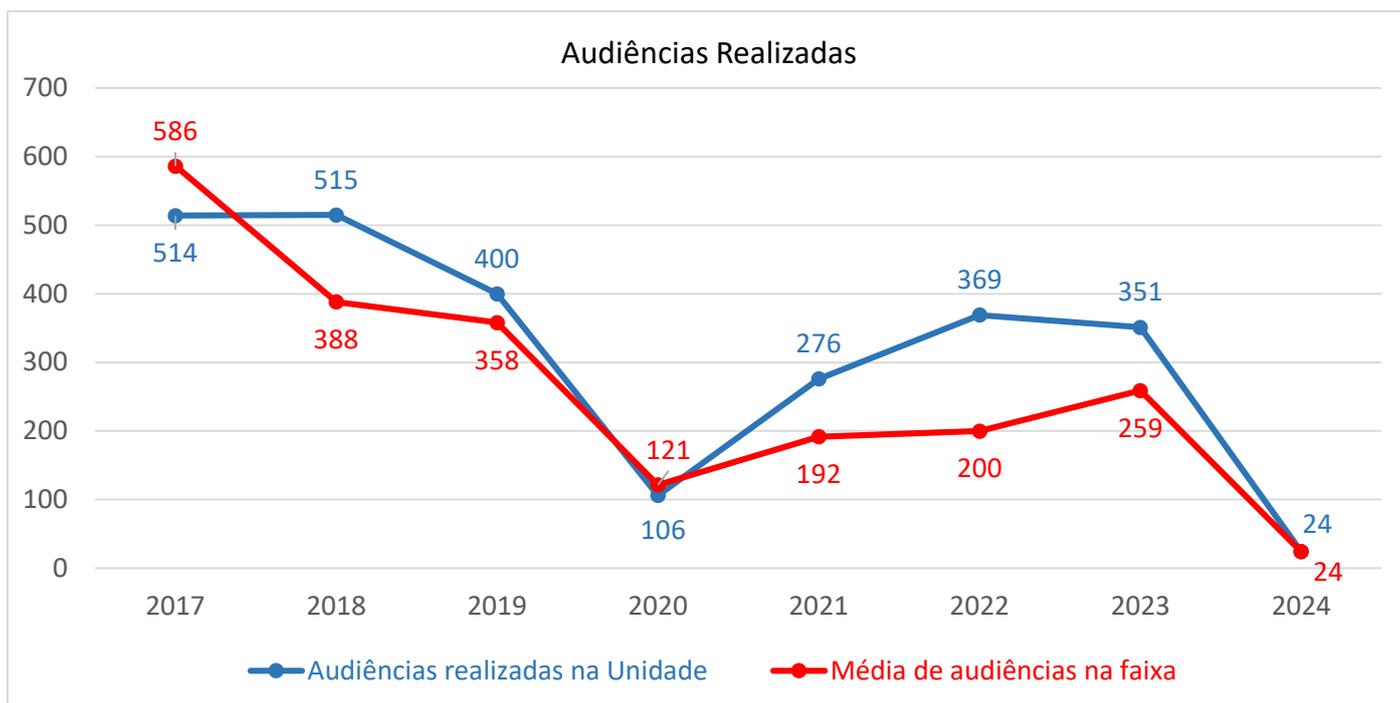
\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



## 6 AUDIÊNCIAS

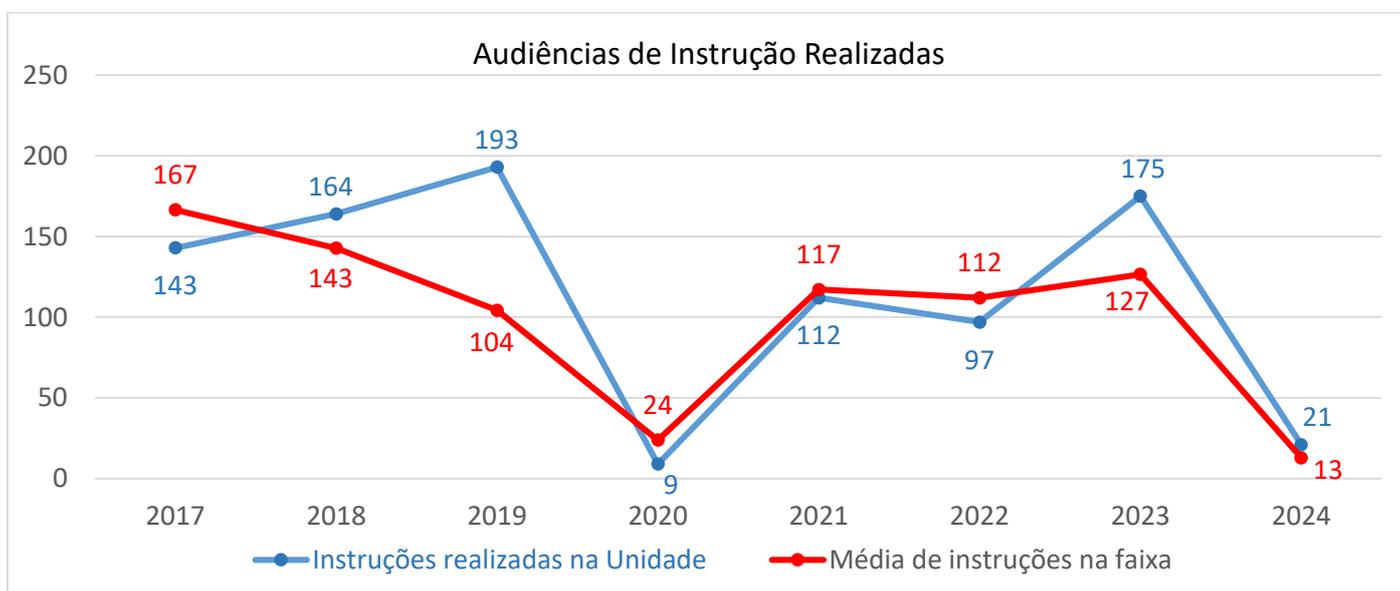
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	514	586	87,68%
2018	515	388	132,69%
2019	400	358	111,73%
2020	106	121	87,42%
2021	276	192	144,03%
2022	369	200	184,62%
2023	351	259	135,52%
2024 (até 29/02)	24	24	99,48%



## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

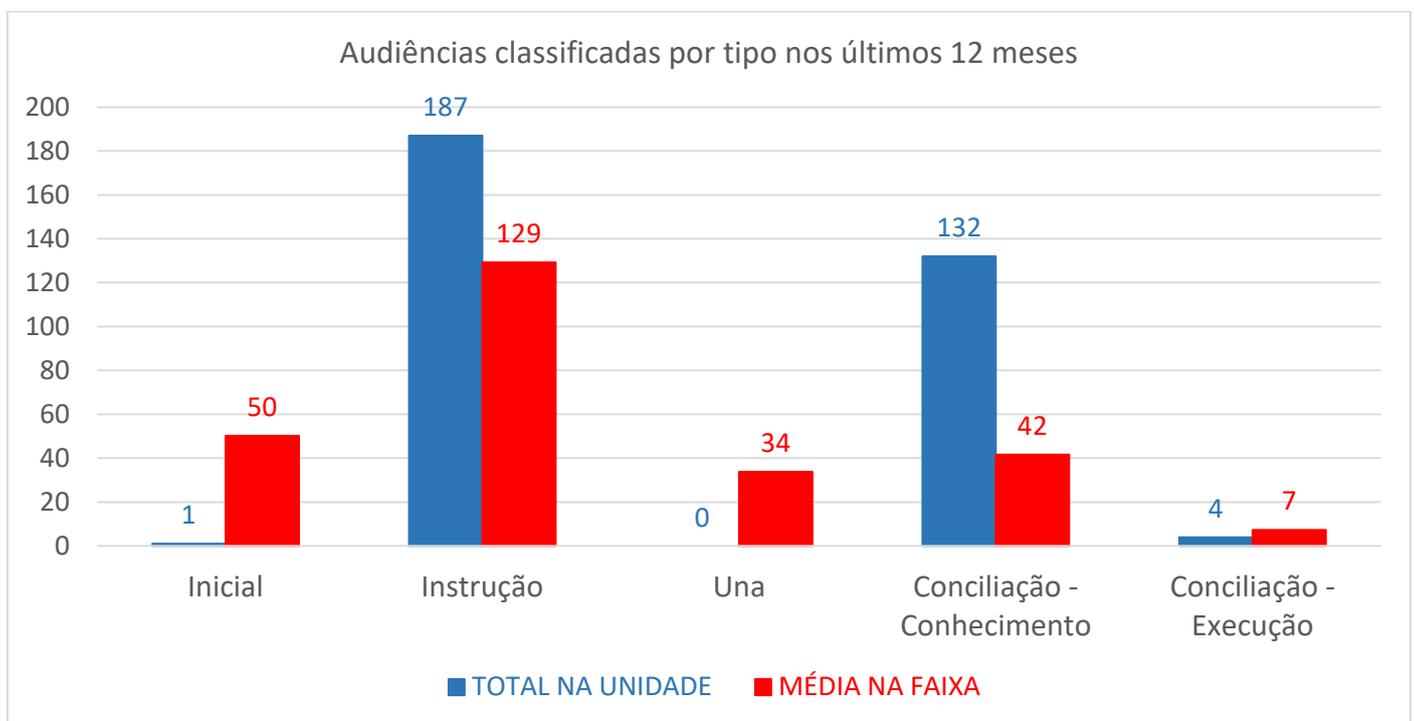
Posto da Justiça do Trabalho de Taquari			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	143	167	85,89%
2018	164	143	114,89%
2019	193	104	185,13%
2020	9	24	37,70%
2021	112	117	95,62%
2022	97	112	86,61%
2023	175	127	138,34%
2024 (até 29/02)	21	13	163,11%





### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	0	11	0	6	0	17
Gilberto Destro	1	158	0	121	4	284
José Frederico Sanches Schulte	0	8	0	0	0	8
Michele Daou	0	4	0	5	0	9
Patrícia Helena Alves de Souza	0	6	0	0	0	6
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>187</b>	<b>0</b>	<b>132</b>	<b>4</b>	<b>324</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>50</b>	<b>129</b>	<b>34</b>	<b>42</b>	<b>7</b>	<b>262</b>



### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

#### Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	9h às 10h30min	-	-
<b>Tarde</b>	-	14h às 16h30min	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor do Posto em 25/03/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da organização das pautas, o Diretor do Posto informa que são realizadas todas as terças-feiras, com audiências presenciais, telepresenciais e mistas (06I, 01U, 3P).

Com relação ao questionamento acerca das audiências de conciliação, o Diretor do Posto afirma que são realizadas, sempre que necessárias, com requerimento da parte ou de ofício.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	30/04/2024	07/05/2024
Una Sumaríssimo	03/12/2024	10/12/2024
Instrução	03/12/2024	10/12/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	30/04/2024	07/05/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor do Posto em 25/02/2024)

Acerca do questionamento da Vice-Corregedoria quanto à existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor do Posto informa que não há processos nessas condições na data de 25/03/2024.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

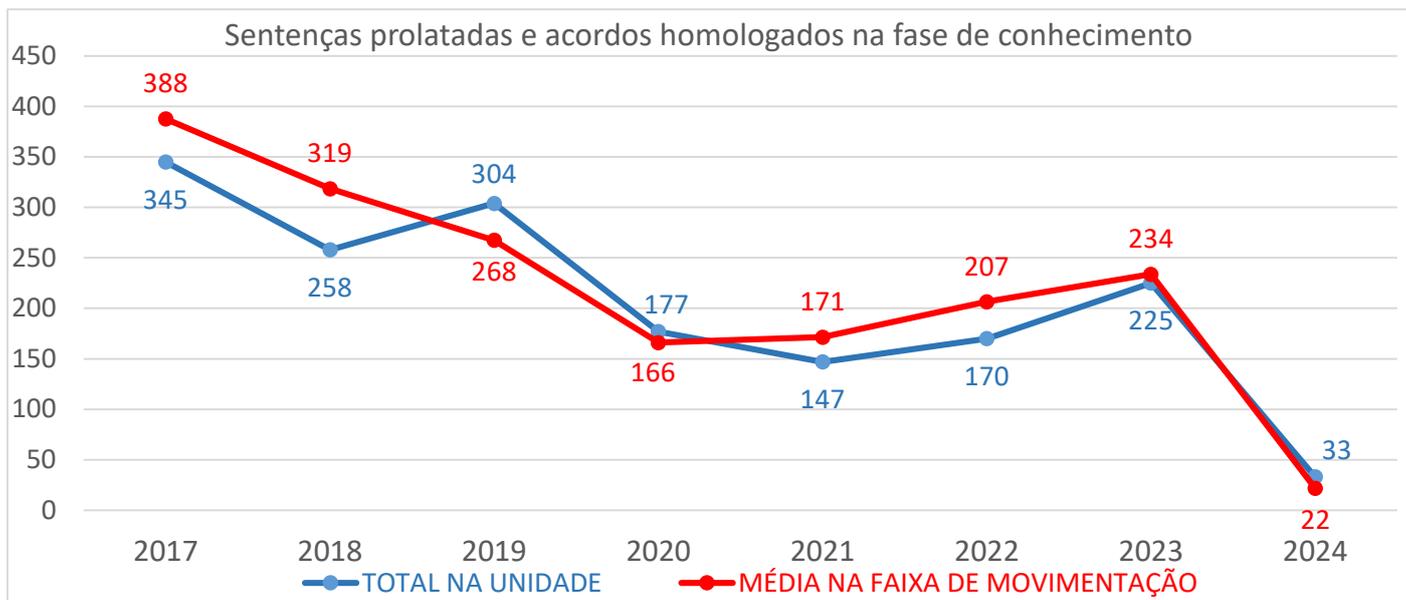
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	324	70	21,60%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	324	70	21,60%

## 7 SENTENÇAS

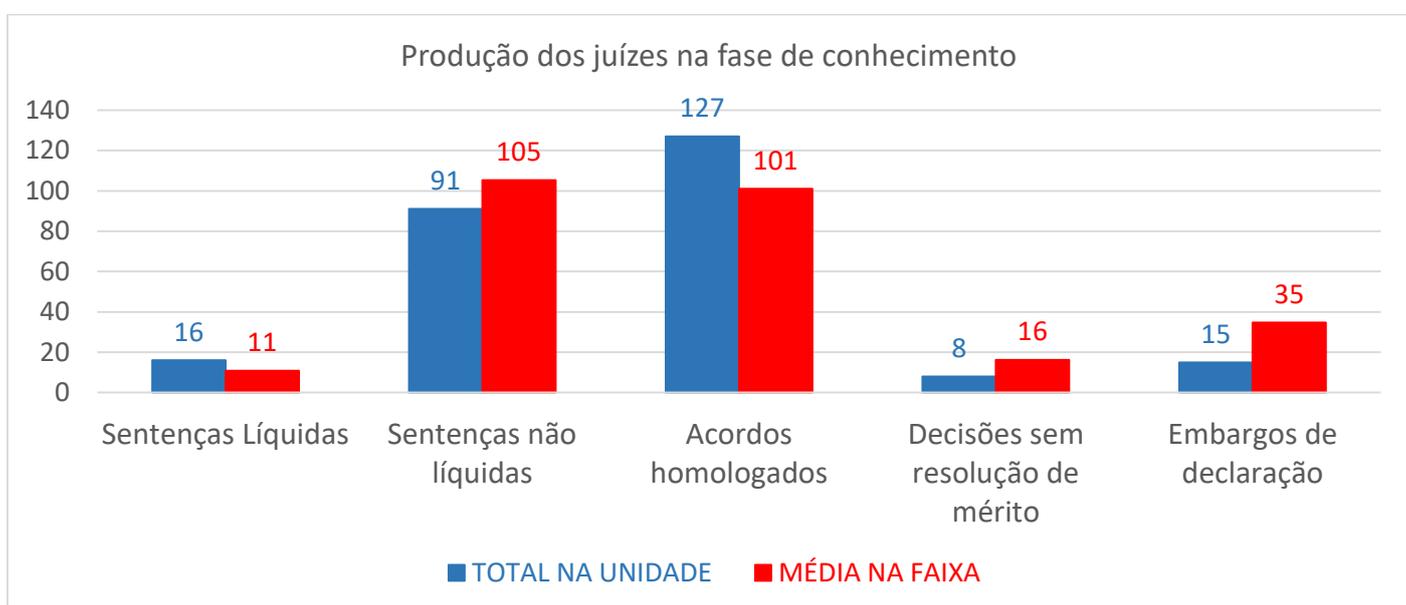
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Conciliações	144	121	87	54	79	91	128	1
Julgamentos com resolução de mérito	168	119	194	116	55	69	88	31
Julgamentos sem resolução de mérito	33	18	23	7	13	10	9	1
TOTAL NA UNIDADE	345	258	304	177	147	170	225	33
MÉDIA NA FAIXA	388	319	268	166	171	207	234	22



## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2023 a 29/02/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Eduardo Batista Vargas	0	8	6	1	0
Gilberto Destro	16	65	113	7	14
José Frederico Sanches Schulte	0	10	3	0	1
Michele Daou	0	0	3	0	0
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	1	0	0	0
Patrícia Helena Alves de Souza	0	3	2	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	4	0	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>16</b>	<b>91</b>	<b>127</b>	<b>8</b>	<b>15</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>11</b>	<b>105</b>	<b>101</b>	<b>16</b>	<b>35</b>





### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 05/04/2024, ÀS 10h30				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020200-71.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	08/02/2023	194
02	0020479-28.2020.5.04.0761	Gilberto Destro	13/02/2023	191
03	0020327-09.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	20/06/2023	128
04	0020790-92.2015.5.04.0761	Gilberto Destro	05/07/2023	117
05	0020406-85.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	06/07/2023	116
06	0020370-43.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	07/07/2023	115
07	0020144-38.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	07/08/2023	111
08	0020404-18.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	07/08/2023	111
09	0020442-30.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	02/08/2023	111
10	0020299-41.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	29/08/2023	101
11	0010095-55.2010.5.04.0761	Gilberto Destro	05/09/2023	97
12	0020173-54.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	13/09/2023	97
13	0020201-22.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	14/09/2023	97
14	0020314-10.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/09/2023	97
15	0020370-09.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	13/09/2023	97
16	0020493-41.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/09/2023	97
17	0020535-90.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	04/09/2023	97
18	0020636-30.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	15/09/2023	97
19	0020639-82.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	14/09/2023	97
20	0020177-28.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	18/09/2023	96
21	0020091-57.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	03/10/2023	87
22	0020477-87.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	09/10/2023	83
23	0020430-16.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	11/10/2023	81
24	0020443-15.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	11/10/2023	81
25	0020483-94.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	11/10/2023	81
26	0020492-56.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	11/10/2023	81
27	0020494-26.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	11/10/2023	81
28	0020530-68.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	11/10/2023	81
29	0020531-53.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	11/10/2023	81
30	0020583-49.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	11/10/2023	81
31	0020131-05.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	13/10/2023	80
32	0020305-14.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	13/10/2023	80
33	0020453-59.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/10/2023	80
34	0020584-34.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/10/2023	80
35	0020168-66.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	19/10/2023	76
36	0020608-62.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	19/10/2023	76
37	0020506-45.2019.5.04.0761	Gilberto Destro	03/11/2023	67
38	0020543-67.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	03/11/2023	67
39	0020564-43.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	03/11/2023	67
40	0020581-79.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	03/11/2023	67



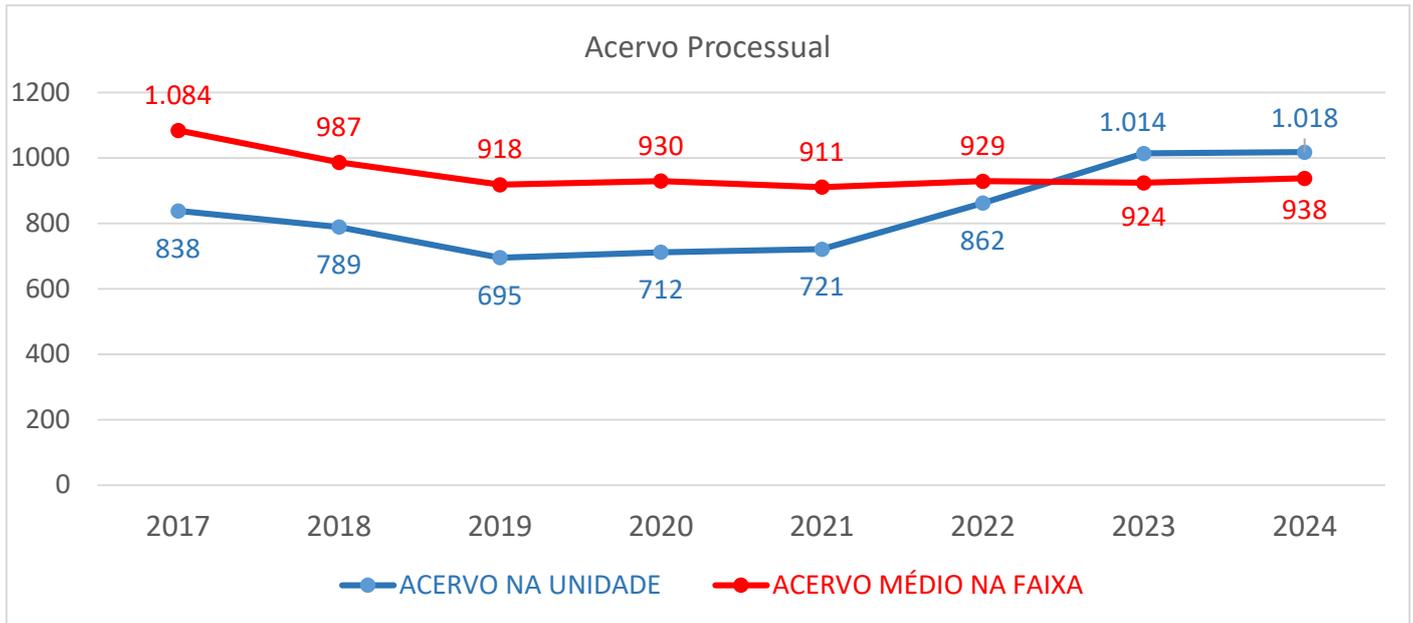
41	0020615-54.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	03/11/2023	67
42	0020621-61.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	03/11/2023	67
43	0020620-76.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	06/11/2023	66
44	0020456-14.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	09/11/2023	63
45	0020457-96.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	09/11/2023	63
46	0020587-86.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	09/11/2023	63
47	0020424-72.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	13/11/2023	61
48	0020495-11.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/11/2023	61
49	0020523-76.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/11/2023	61
50	0020528-98.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/11/2023	61
51	0020549-74.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/11/2023	61
52	0020571-35.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/11/2023	61
53	0020578-27.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/11/2023	61
54	0020259-30.2020.5.04.0761	Gilberto Destro	28/11/2023	52
55	0020007-22.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	04/12/2023	48
56	0020013-29.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	04/12/2023	48
57	0020468-28.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	04/12/2023	48
58	0020548-89.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	04/12/2023	48
59	0020569-65.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	04/12/2023	48
60	0020649-29.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	04/12/2023	48
61	0020027-13.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	13/12/2023	42
62	0020112-77.2015.5.04.0761	Gilberto Destro	13/12/2023	42
63	0020645-89.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/12/2023	42
64	0020262-77.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	14/12/2023	41
65	0020084-31.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	19/12/2023	38
66	0020179-95.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	20/12/2023	38
67	0020181-65.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	20/12/2023	38
68	0020609-13.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	10/01/2024	35
69	0020350-18.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	15/01/2024	32

(Fonte: <https://dados.trt4.jus.br/extensions/penju-interno/penju-interno.html>, acesso em 05/04/2024).

## **8 ACERVO**

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	191	236	124	138	113	260	345	327
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	239	200	274	231	212	192	160	173
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	57	46	29	69	78	61	178	172
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	330	283	248	258	305	338	318	333
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	21	24	20	16	13	11	13	13
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>838</b>	<b>789</b>	<b>695</b>	<b>712</b>	<b>721</b>	<b>862</b>	<b>1.014</b>	<b>1.018</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>1.084</b>	<b>987</b>	<b>918</b>	<b>930</b>	<b>911</b>	<b>929</b>	<b>924</b>	<b>938</b>



## **9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)**

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

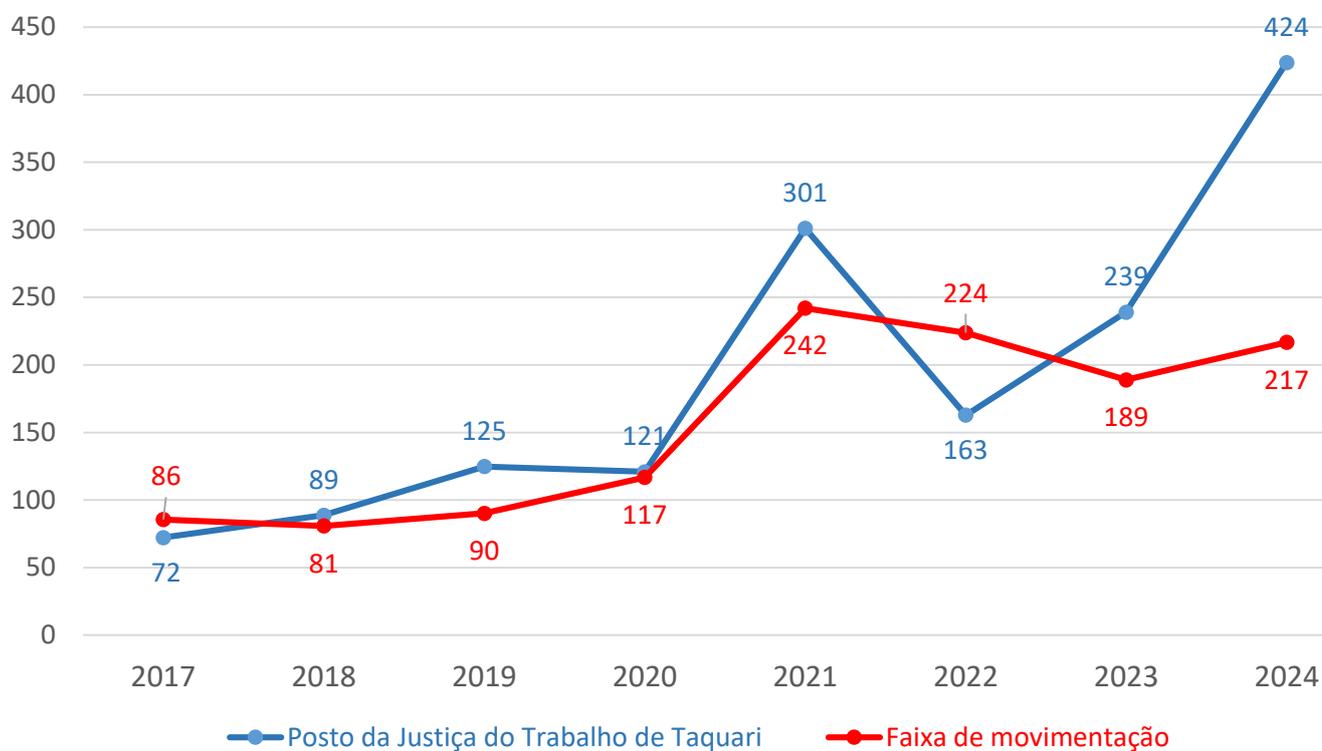
### **9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

#### **a) Evolução anual do prazo médio na Unidade**

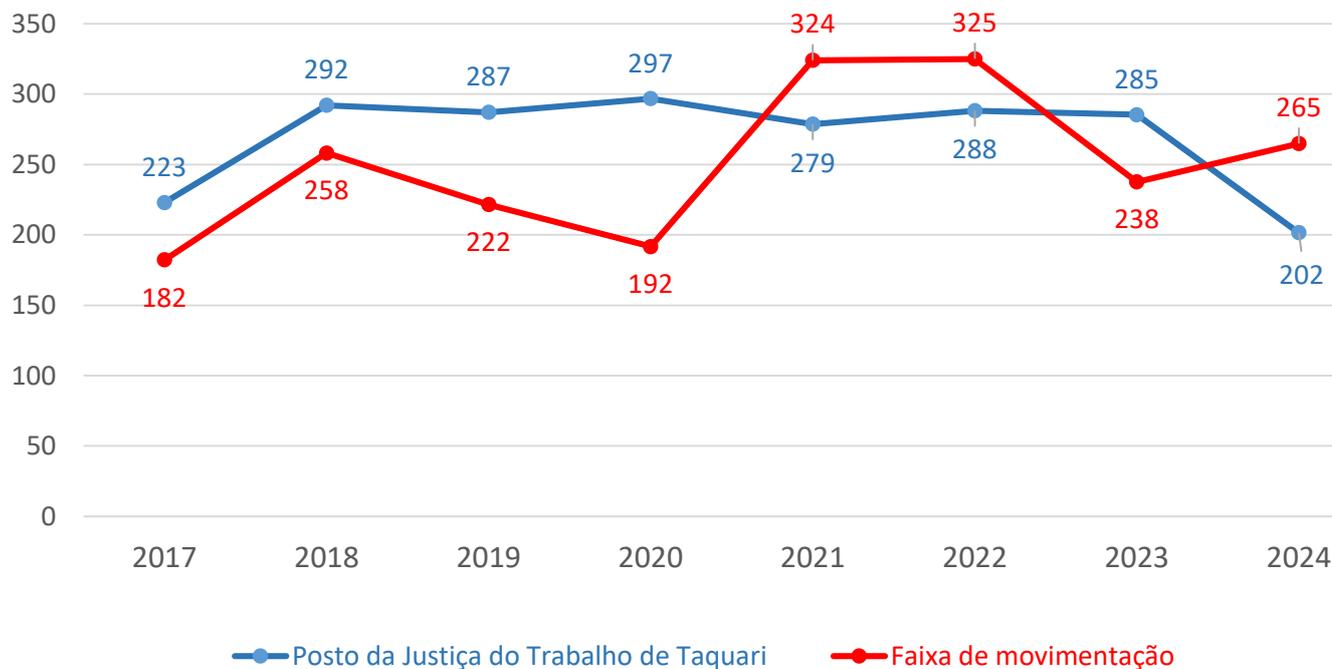
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
<b>Sumaríssimo</b>	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	72	89	125	121	301	163	239	424
	<b>Faixa de movimentação</b>	86	81	90	117	242	224	189	217
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	223	292	287	297	279	288	285	202
	<b>Faixa de movimentação</b>	182	258	222	192	324	325	238	265



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

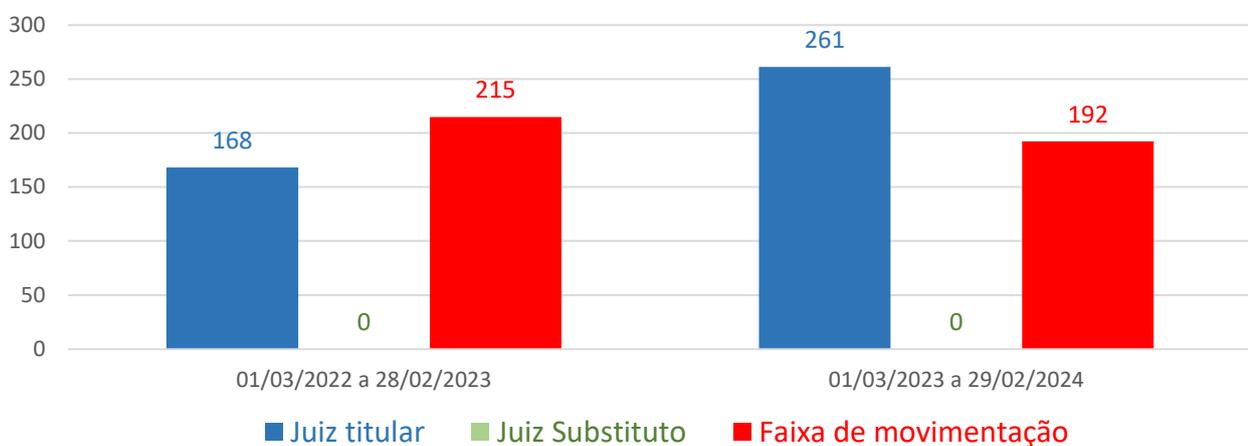




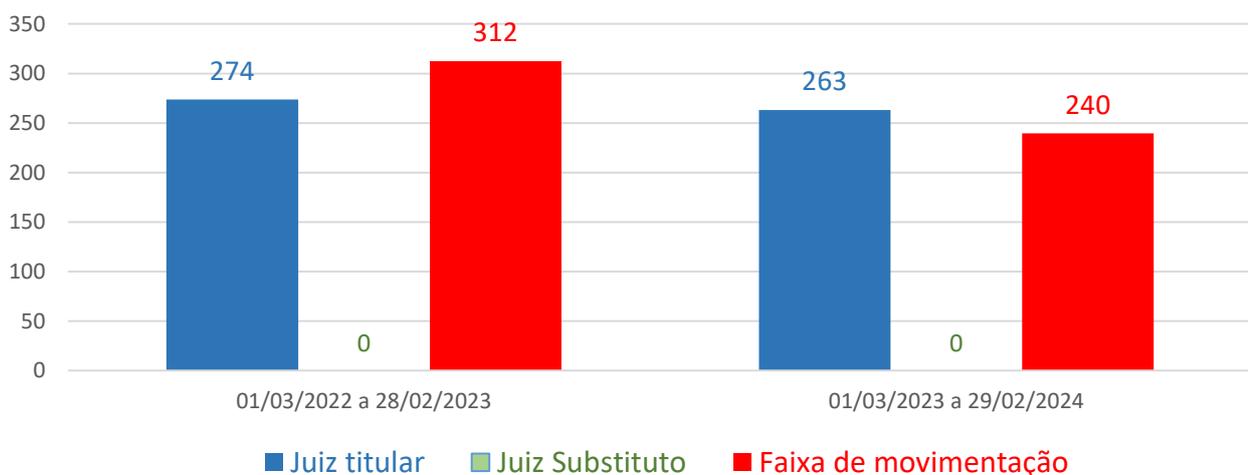
## b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	168	261	55,43%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	215	192	-10,46%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	274	263	-3,86%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	312	240	-23,29%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

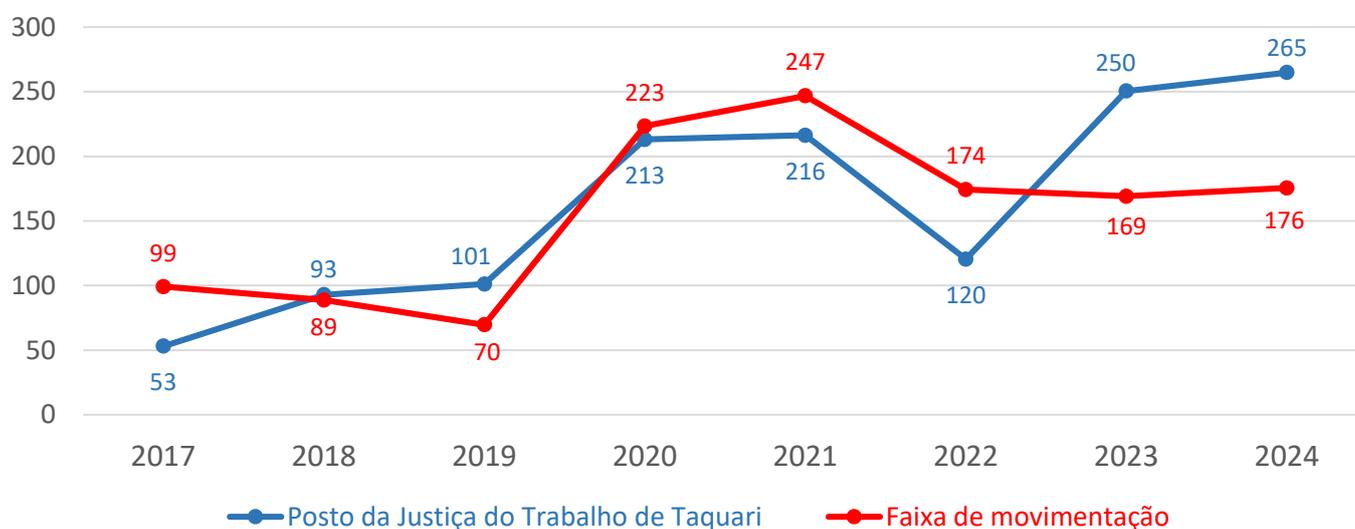




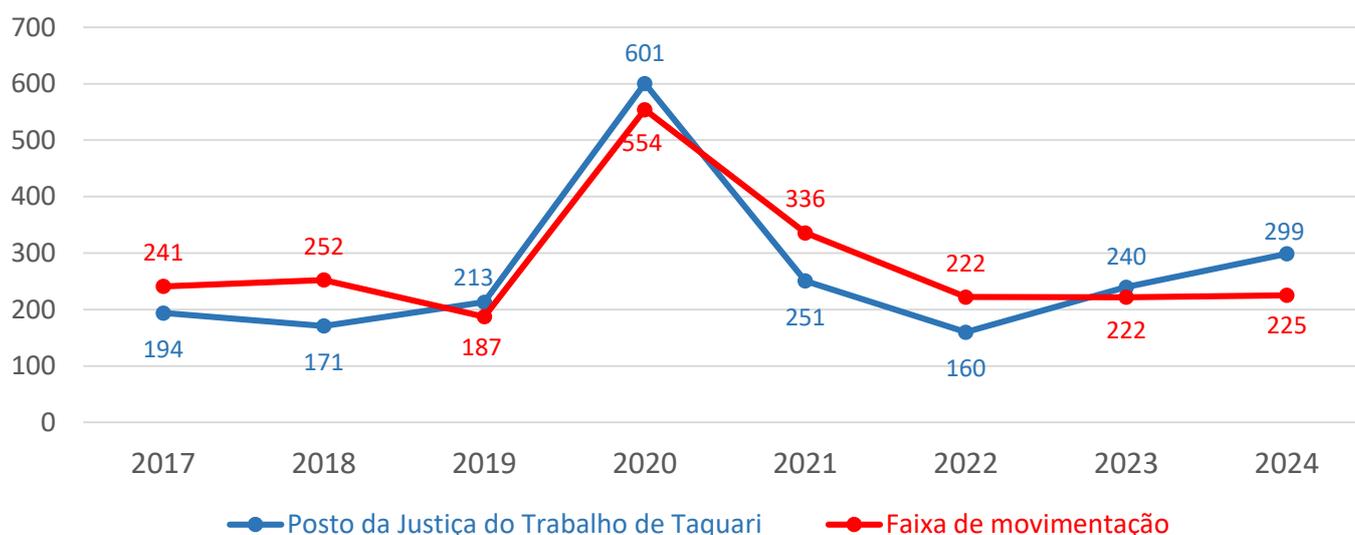
### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	53	93	101	213	216	120	250	265
	<b>Faixa de movimentação</b>	99	89	70	223	247	174	169	176
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	194	171	213	601	251	160	240	299
	<b>Faixa de movimentação</b>	241	252	187	554	336	222	222	225

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

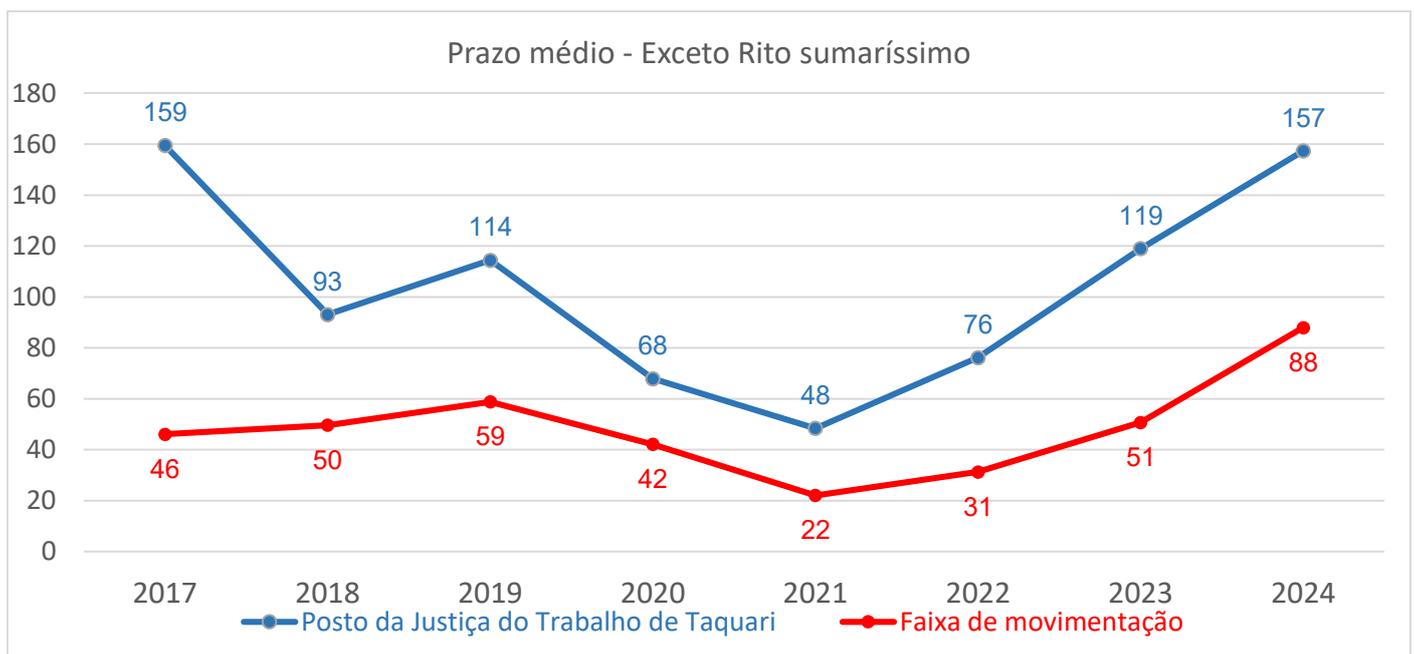
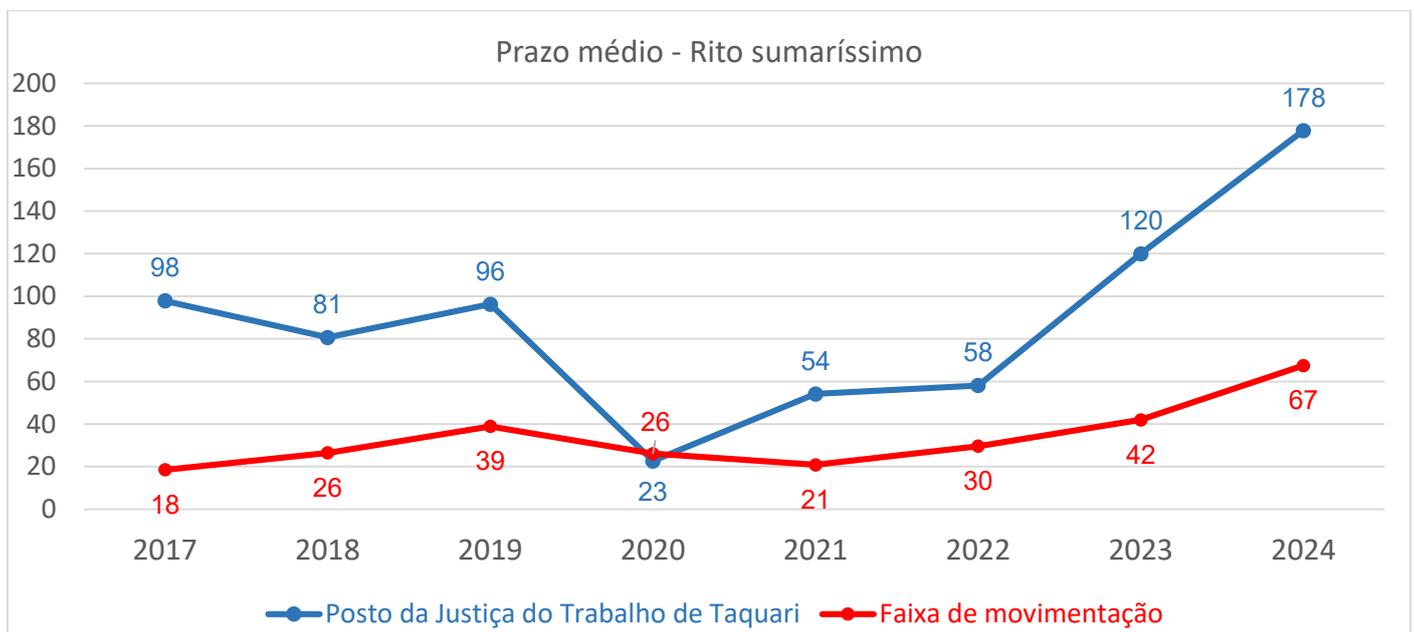




## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

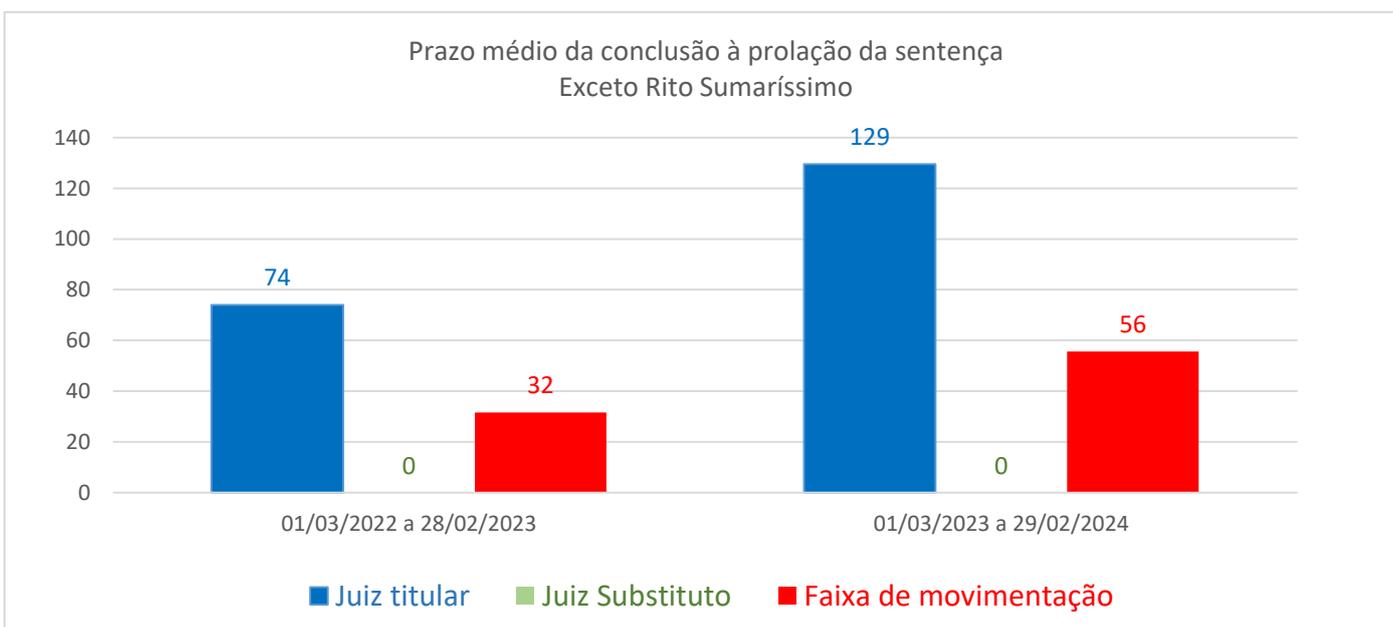
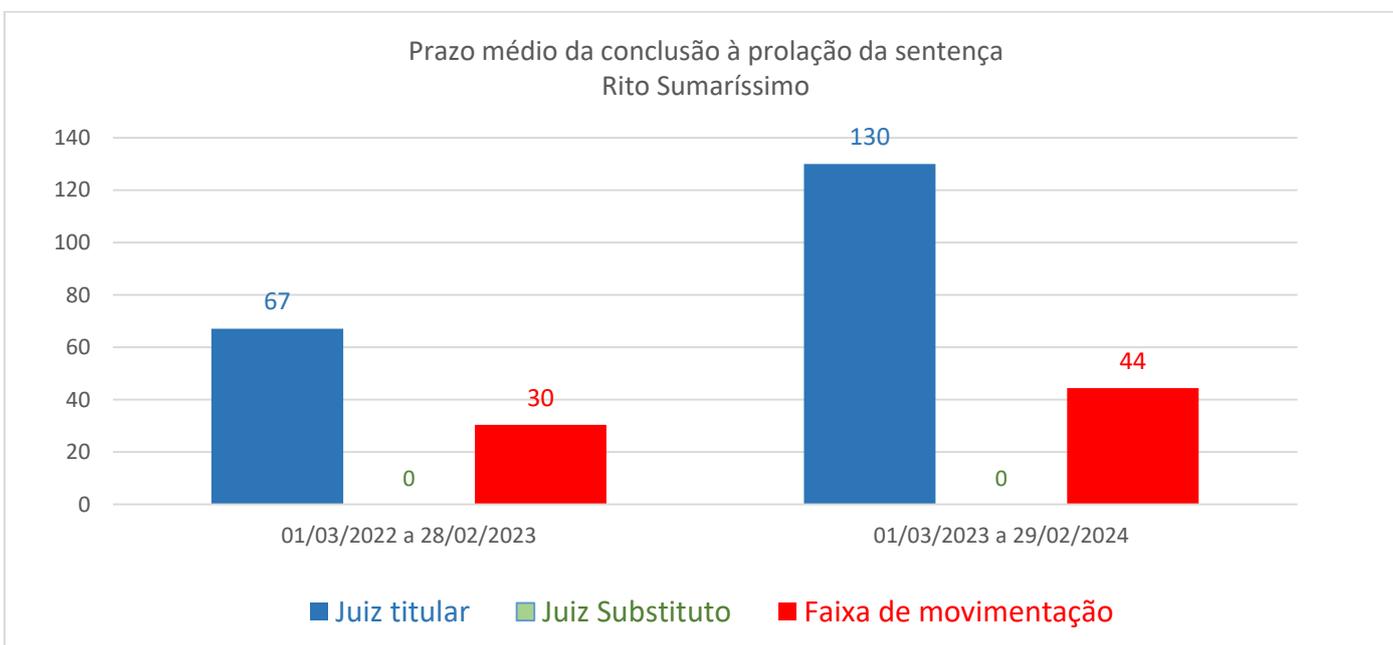
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	98	81	96	23	54	58	120	178
	Faixa de movimentação	18	26	39	26	21	30	42	67
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	159	93	114	68	48	76	119	157
	Faixa de movimentação	46	50	59	42	22	31	51	88





## b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	67	130	93,56%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	30	44	45,80%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	74	129	74,89%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	32	56	76,36%

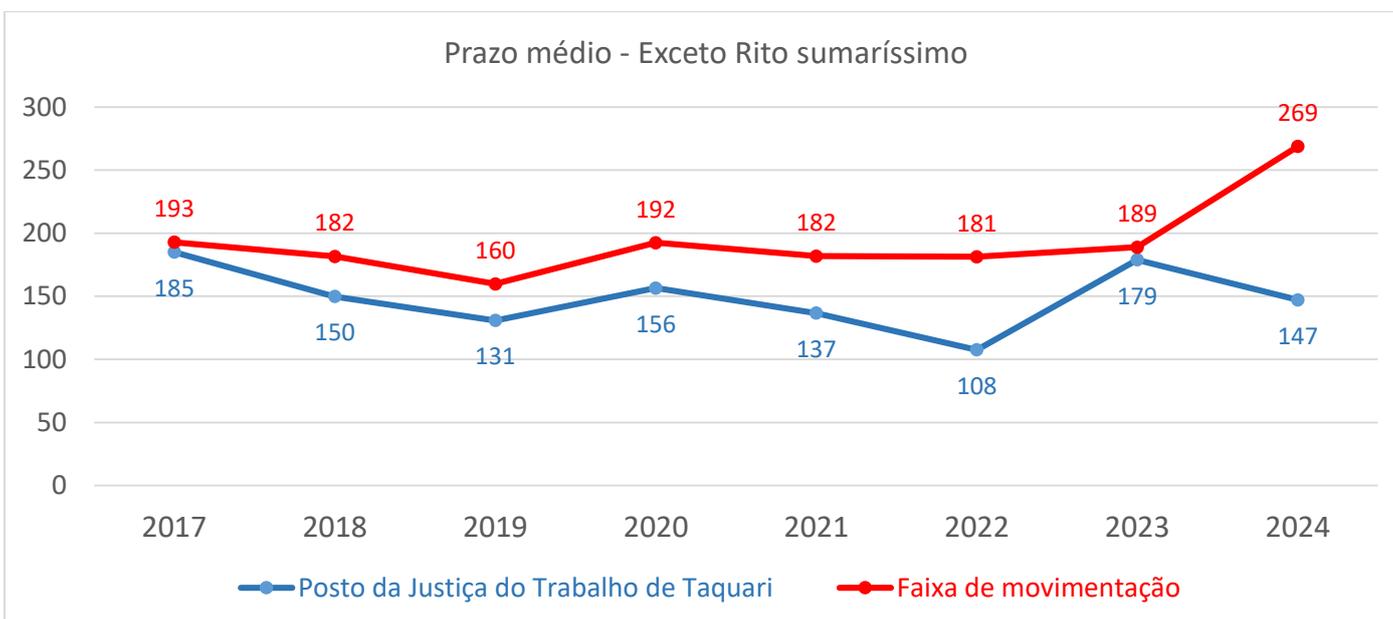
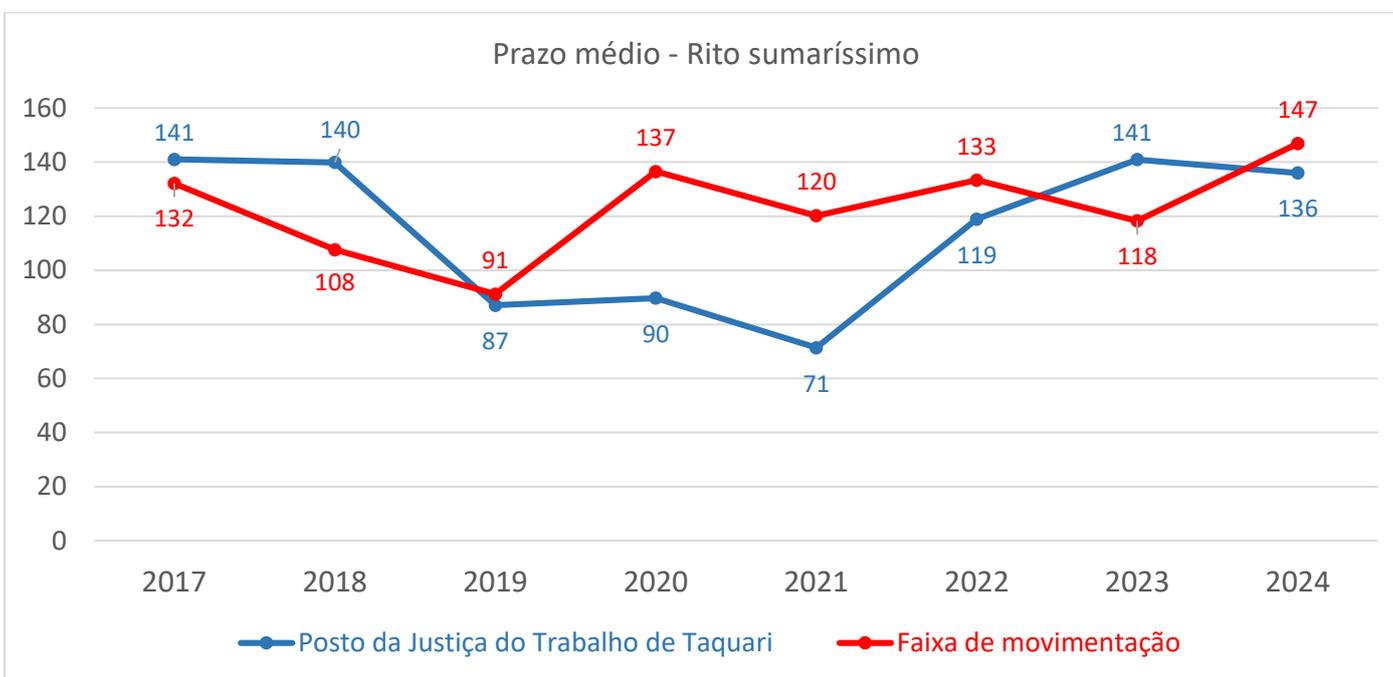




### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	141	140	87	90	71	119	141	136
	Faixa de movimentação	132	108	91	137	120	133	118	147
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	185	150	131	156	137	108	179	147
	Faixa de movimentação	193	182	160	192	182	181	189	269

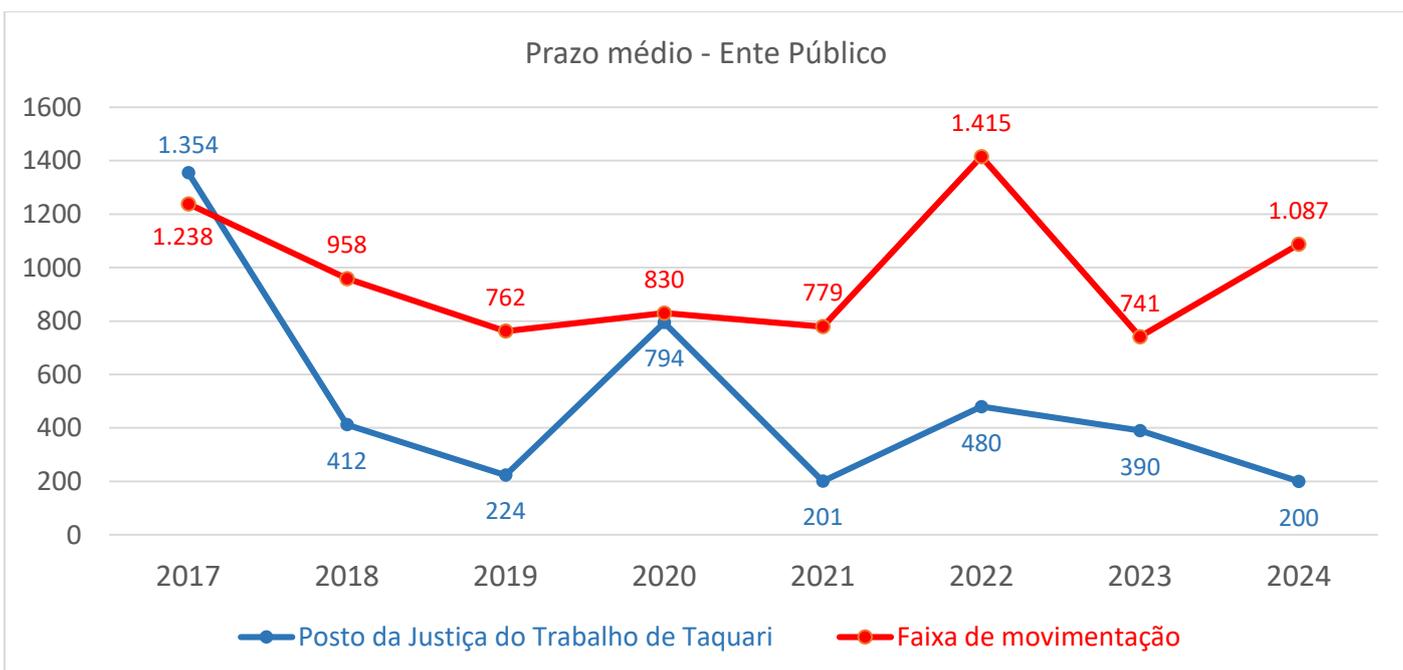
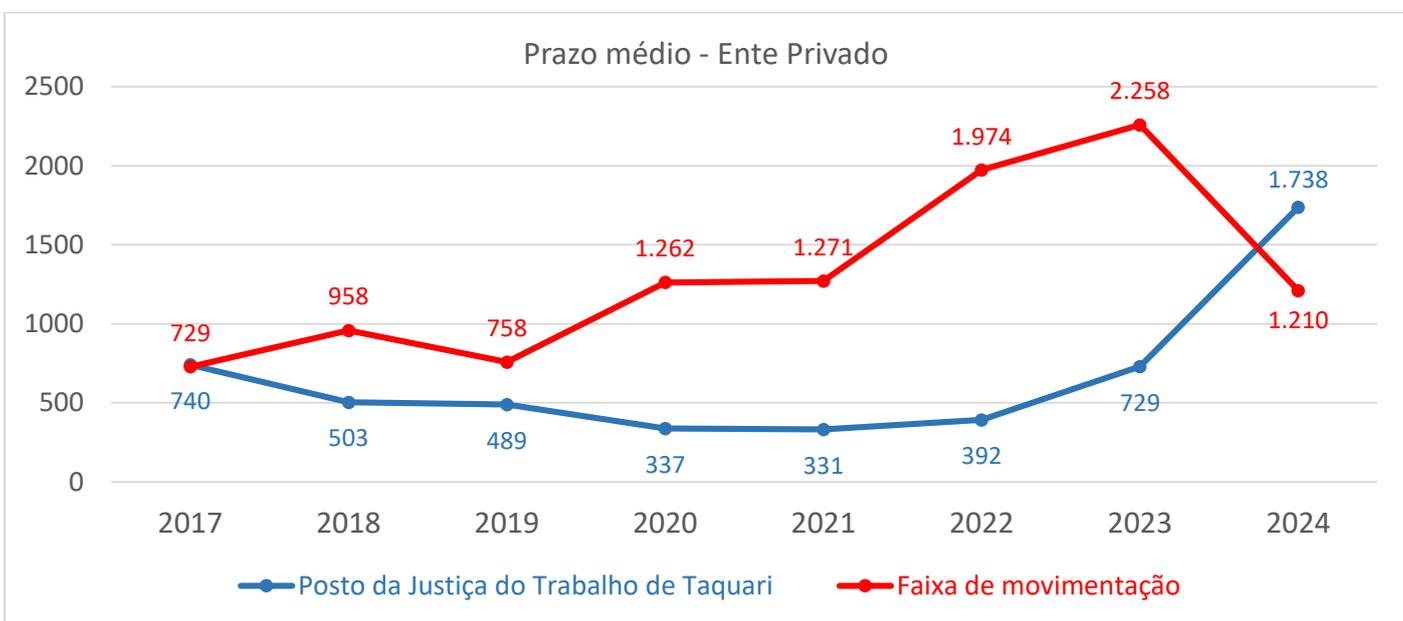




## 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

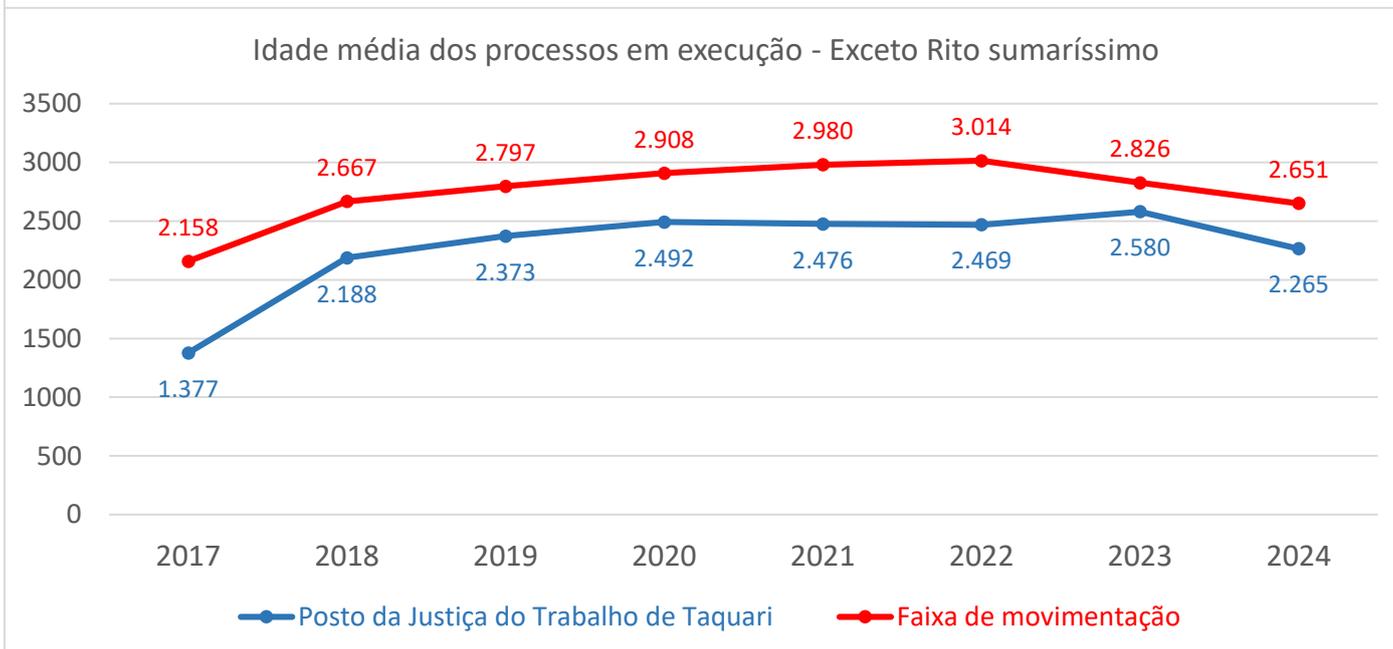
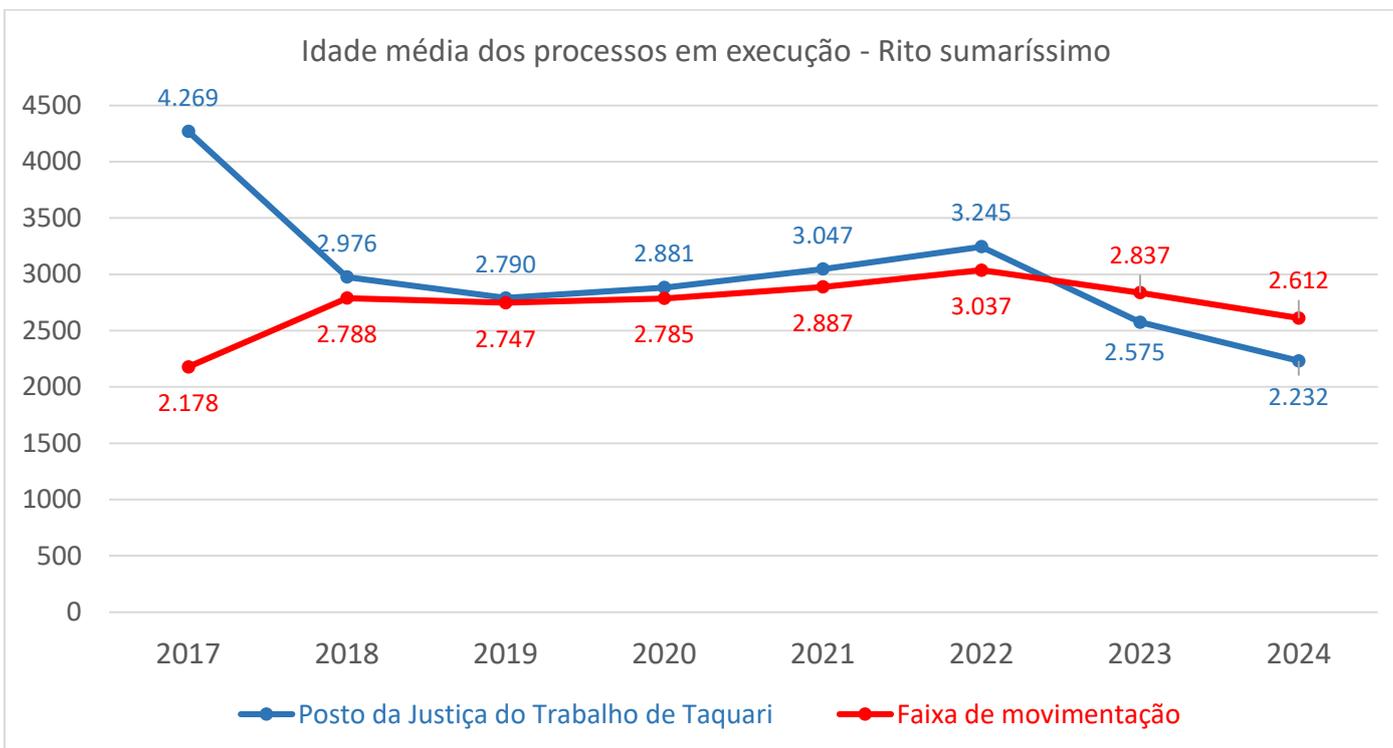
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Ente Privado	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	740	503	489	337	331	392	729	1.738
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>729</b>	<b>958</b>	<b>758</b>	<b>1.262</b>	<b>1.271</b>	<b>1.974</b>	<b>2.258</b>	<b>1.210</b>
Ente Público	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	1.354	412	224	794	201	480	390	200
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.238</b>	<b>958</b>	<b>762</b>	<b>830</b>	<b>779</b>	<b>1.415</b>	<b>741</b>	<b>1.087</b>





### b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	4.269	2.976	2.790	2.881	3.047	3.245	2.575	2.232
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>2.178</b>	<b>2.788</b>	<b>2.747</b>	<b>2.785</b>	<b>2.887</b>	<b>3.037</b>	<b>2.837</b>	<b>2.612</b>
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	1.377	2.188	2.373	2.492	2.476	2.469	2.580	2.265
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>2.158</b>	<b>2.667</b>	<b>2.797</b>	<b>2.908</b>	<b>2.980</b>	<b>3.014</b>	<b>2.826</b>	<b>2.651</b>

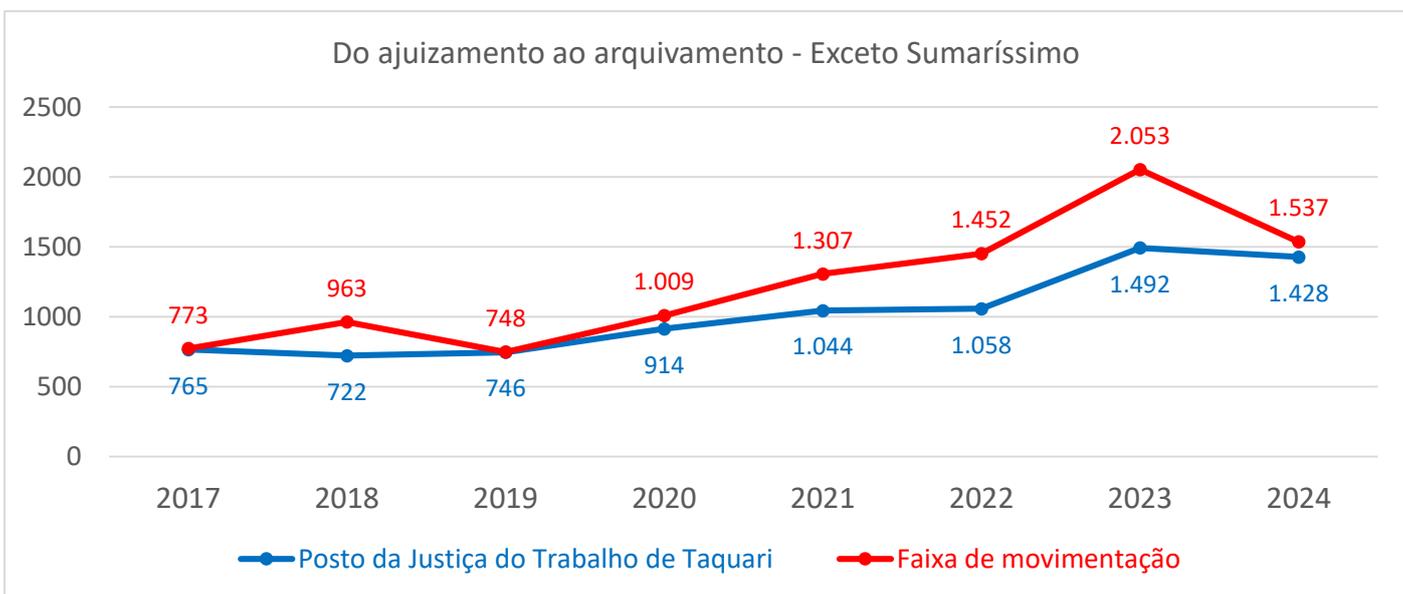
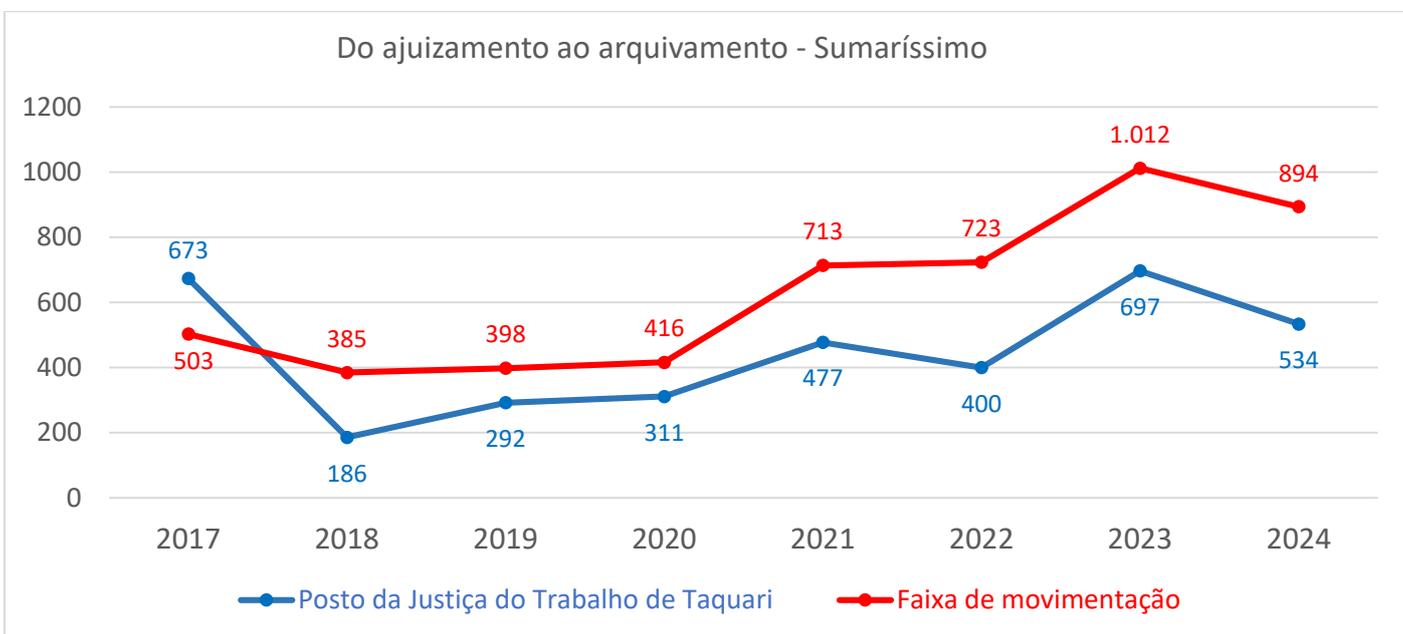




## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	673	186	292	311	477	400	697	534
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>503</b>	<b>385</b>	<b>398</b>	<b>416</b>	<b>713</b>	<b>723</b>	<b>1.012</b>	<b>894</b>
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	765	722	746	914	1.044	1.058	1.492	1.428
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>773</b>	<b>963</b>	<b>748</b>	<b>1.009</b>	<b>1.307</b>	<b>1.452</b>	<b>2.053</b>	<b>1.537</b>

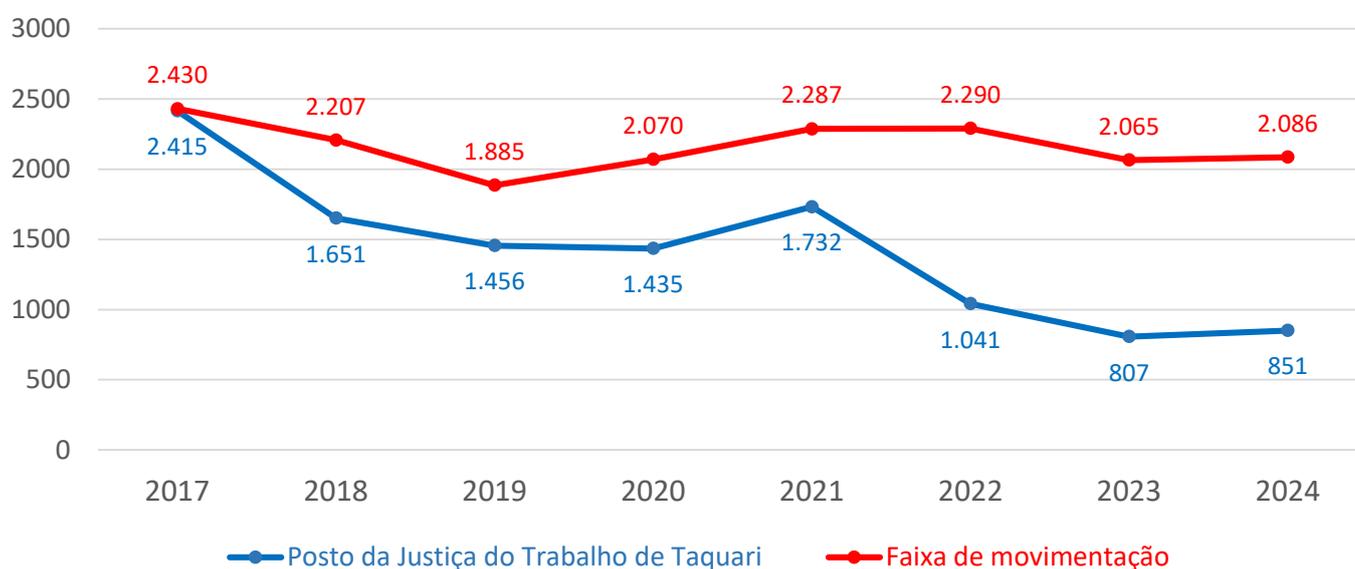




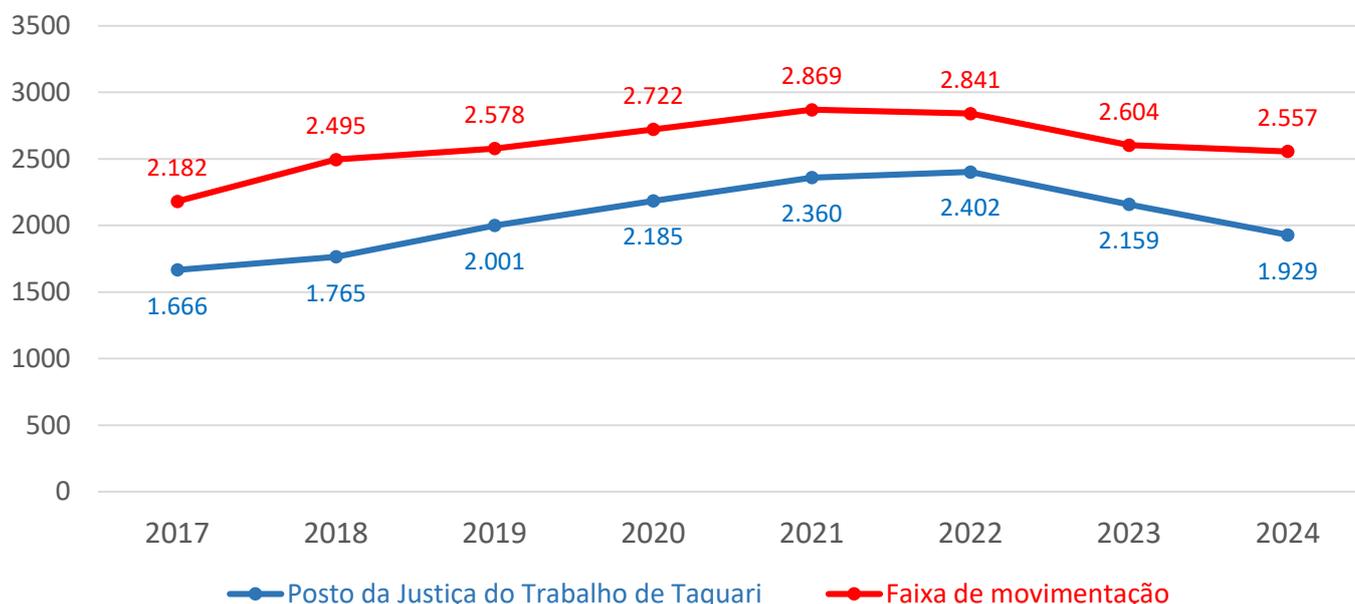
## b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	2.415	1.651	1.456	1.435	1.732	1.041	807	851
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>2.430</b>	<b>2.207</b>	<b>1.885</b>	<b>2.070</b>	<b>2.287</b>	<b>2.290</b>	<b>2.065</b>	<b>2.086</b>
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Taquari	1.666	1.765	2.001	2.185	2.360	2.402	2.159	1.929
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>2.182</b>	<b>2.495</b>	<b>2.578</b>	<b>2.722</b>	<b>2.869</b>	<b>2.841</b>	<b>2.604</b>	<b>2.557</b>

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, os dados do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, analisados em conjunto com os da Vara do Trabalho de Triunfo, alcançou a 103ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.438 de 1.571 Varas do Trabalho.

## **11 METAS**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023**

**11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
304	223	305	Meta não cumprida

**11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.**

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
111	106	104	Meta cumprida

**11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.**

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
57,2%	63,8%	40,0%	Meta cumprida

**11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	78,4%	53,4%	77,9%	Meta cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ



<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

\*\* Dados analisados em conjunto com a Vara do Trabalho de Triunfo, pois o CNJ não analisa de forma individualizada os dados estatísticos dos Postos Avançados.

## **12 PJE – PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Unidade, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do **Posto da Justiça do Trabalho de Taquari**, em 20 e 25/03/2024, constam das tabelas a seguir:

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Cumprimento de Providências</b>	79	06/09/2018
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando pagamento de precatório, designação de audiências, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de alvará e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos, bem assim designação automática de responsável. Há inclusão de CHIPS, porém sem prévia designação do “Chips de Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade. Nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, determina-se a adoção do procedimento estabelecido no art. 187-A, § 3º da CPC/2015, com sobrestamento dos feitos.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Aguardando Prazo</b>	117	17/11/2023
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
<b>Recomendação/determinação:</b> Não há.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	276	24/09/2019
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, atualização do prazo de sobrestamento e a inclusão de GIGS com prazos e atividade para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
<b>Determinação:</b> determina-se observância das diretrizes estabelecidas no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o sobrestamento dos processos conciliados e dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Aguardando Audiência</b>	172	11/05/2023
<b>Observações:</b> constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Contudo, há a manutenção na tarefa de inúmeros processos nas seguintes circunstâncias: audiência já realizada e o processo não foi movimentado para a tarefa correspondente (Cumprimento de providências, por exemplo).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar Sentença, Cumprimento de Providências, para aguardo de prazos ou designação de nova audiência.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
---------------	--------------------------------	--



<b>Prazos Vencidos</b>	01	23/03/2024
<b>Observações:</b> no momento da análise do painel da Unidade, havia um processo na tarefa Prazos Vencidos.		
<b>Recomendações:</b> Não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Análise</b>	78	04/09/2023
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, com decurso de prazo, retificação de autuação, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Cumprimento de Providências, Preparar Comunicações e Expedientes), porquanto a tarefa "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, a revisão periódica dos processos na tarefa, para identificação de processos despachados/sentenciados pelo Magistrado, nos quais não tenha havido intimação automática e que demandam de expedição de intimações e/ou do cumprimento de outras providências pela Secretaria.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Preparar Expedientes e Comunicações</b>	10	15/03/2024
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos sem GIGS e outros com Chip sem cadastramento do "Chip da Regra", que não geram a inclusão de atividade na tela do GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa. São identificados processos movimentados para a tarefa em decorrência do fluxo automático do PJe, aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção, ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Novos processos</b>	-	-
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, visto que não são mantidos processos na tarefa.		
<b>Recomendações:</b> Não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Recebimento e Remessa</b>	-	-
<b>Observações:</b> verifica-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, visto que não são mantidos processos na tarefa.		
<b>Recomendações:</b> Não há.		

Questionado o Diretor de Secretaria acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o Diretor do Posto afirma adotar o procedimento nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto de Taquari, demonstra relativa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável. É recomendado, no entanto, o aprimoramento dos procedimentos, com a utilização adequada dos GIGS (com atividades específicas e prazos), na forma das recomendações acima lançadas.

O exame do Painel Global do PJe, de outra parte, revela grande parte dos processos com alerta (lupa vermelha) "Processo possui documento não apreciado", dentre os quais processos que se encontram na fase processual Arquivados. Embora o registro não gere prejuízo estatístico, a manutenção do alerta (quando já examinado o documento que lhe dá origem) vem em prejuízo da própria organização da Unidade. *Recomenda-se, assim, a manutenção do alerta de documentos não apreciados somente quando cabível.*

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe, na data de 26/03/2024, estão pendentes de apreciação no escaninho da Unidade, o quantitativo que segue:



Quantidade	Processos com petição mais antiga no escaninho	Desde
06	0020594-78.2022.5.04.0761 ATOrd	25/03/2024

Em consulta ao sistema PJe, foi constatado o número de 06 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 25/03/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos arts. 226 e 228 do CPC.

### 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada entre os dias 22 e 26/03/2024, quando o acervo da Vara contava com **449** processos em fase de conhecimento, **136** processos em fase de liquidação, **330** processos em fase de execução e **1585** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos:

#### CONHECIMENTO:

1	Processo n. 0020796-21.2023.5.04.0761 ATOrd Processo n. 0020731-26.2023.5.04.0761 ATSum Processo n. 0020006-03.2024.5.04.0761 ATSum Processo n. 0020502-66.2023.5.04.0761 ATSum
<b>Movimentação processual:</b> processos com audiências de instrução realizadas, nas quais deferidos prazos para apresentação de documentos. Os processos seguem na tarefa "Aguardando Audiência", sem oposição de GIGS, portanto alheios ao controle da Secretaria. <b>Recomenda-se</b> a manutenção na tarefa apenas de processos que se encontram prontos para a audiência designada no PJe. Os demais, conforme o caso, devem ser mantidos nas tarefas Cumprimento de Providências, para aguardo de prazos.	
2	Processo n. 0020429-31.2022.5.04.0761 ATSum
<b>Movimentação processual:</b> processo com despacho de sobrestamento. Prazo concedido às partes decorrido em 24/01/2024. O processo segue na tarefa "Análise", sem oposição de GIGS, portanto, alheio ao controle da Secretaria. <b>Determina-se</b> o cumprimento das determinações do despacho do Magistrado.	
3	Processo n. 0020255-22.2022.5.04.0761 ATSum
<b>Movimentação processual:</b> processo com despacho de sobrestamento. Prazo concedido às partes em 07/12/2024. O processo segue na tarefa "Análise", sem oposição de GIGS, portanto, alheio ao controle da Secretaria. <b>Determina-se</b> o cumprimento das determinações do despacho do Magistrado.	

#### LIQUIDAÇÃO:

1	Processo n. 0020326-87.2023.5.04.0761 ATSum
<b>Movimentação processual:</b> processo tramitando na fase de liquidação, com atos próprios da fase de execução forçada. A última movimentação data de 28/09/2023, com o decurso do prazo para ciência sobre a homologação do certame e expedição da carta de arrematação. Há oposição de GIGS, com prazo vencido em 27/09/2023. <b>Determina-se</b> a correção da fase do processo no Sistema PJe e a conclusão ao Magistrado para definição sobre o prosseguimento do feito.	
2	Processo n. 0020303-78.2022.5.04.0761 ATSum
<b>Movimentação processual:</b> processo tramitando na fase de liquidação, com atos próprios da fase de execução forçada. A última movimentação data de 13/11/2023, com o decurso do prazo para ciência sobre a unificação das execuções. Há oposição de GIGS, com prazo em curso. <b>Determina-se</b> a correção da fase do processo no Sistema PJe, por meio da tarefa "Iniciar Execução".	

#### EXECUÇÃO:

1	Processo n. 0020557-22.2020.5.04.0761 ATOrd
<b>Movimentação processual:</b> processo se encontra na tarefa "Análise" desde 04/10/2023, com petição da reclamante para analisar. Há oposição de GIGS, com prazo vencido em 09/10/2023. <b>Determina-se</b> e a conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.	



2	Processo n. 0020555-52.2020.5.04.0761
<b>Movimentação processual:</b> processo se encontra na tarefa “Análise”, com despacho para cumprimento desde 12/10/2023, e prazo vencido desde 16/10/2023. <b>Determina-se</b> o cumprimento do despacho proferido pelo Magistrado para prosseguimento do feito.	
3	Processo n. 0020407-70.2022.5.04.0761 ATSum Processo n. 0020340-08.2022.5.04.0761 ATSum
<b>Movimentação processual:</b> processo se encontra na tarefa Análise, com despacho prazo vencido desde 07/02/2024. <b>Determina-se</b> o cumprimento do despacho proferido pelo Magistrado para o sobrestamento do feito.	
4	Processo n. 0020340-08.2022.5.04.0761 ATSum
<b>Movimentação processual:</b> processo se encontra na tarefa “Análise”, com despacho prazo vencido desde 07/02/2024. <b>Determina-se</b> o cumprimento do despacho proferido pelo Magistrado para o sobrestamento do feito, em face da unificação das execuções.	
5	Processo n. 0020078-63.2019.5.04.0761
<b>Movimentação processual:</b> processo se encontra na tarefa “Análise”, com despacho e prazo vencido desde 09/02/2024. <b>Determina-se</b> o cumprimento do despacho proferido pelo Magistrado para o sobrestamento do feito até o pagamento do precatório.	

## ARQUIVADOS

1	Processo n. 0020070-86.2019.5.04.0761 ATOOrd Processo n. 0020620-86.2016.5.04.0761 ATOOrd Processo n. 0020466-63.2018.5.04.0761 ATSum
<b>Movimentação processual:</b> processos encontram-se na tarefa “Arquivo”, com certidões de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade. <b>Recomenda-se</b> o exame dos casos em que há a marcação “Processo possui documentos não apreciados”; <b>Determina-se</b> a exclusão de GIGS de atividade.	

### 12.4 PROCESSOS ELETRÔNICOS - ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 26/03/2024, e correspondem a 195 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 05/06/2017 e 29/09/2023.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se que não há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente.

Nos processos na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, há aposição do GIGS de atividade “Suspensão do feito”, sem indicação do tipo de sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do art. 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

## 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

### 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

O Diretor do Posto informa que utiliza a organização de tarefas por carteira e designação de responsável do processo no GIGS.

### 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)



Segundo as informações prestadas pelo Diretor do Posto, na entrevista correccional:

- a) EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS: as notificações são expedidas em uma média de 03 dias, a partir da determinação. Os ofícios são expedidos em uma média de 05 dias, a partir da determinação.
- b) EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs: os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as RPVs são expedidos no prazo médio de 03 dias, a partir da determinação.
- c) EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS: os alvarás de pagamento na execução, são expedidos em uma média de 02 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos, são expedidos em 01 dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, ocorre em cerca de 05 dias.

No dia 23/03/2024, foi constatado o total de 01 processo no menu “Prazos vencidos”, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 23/03/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 26/03/2024, foi constatado o total de 06 petições não apreciadas no menu “Escaneado”, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 25/03/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação do Diretor do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no Art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor do Posto informa, ainda, que antes da remessa do processo ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Nos processos que seguem, foi verificado o pronunciamento do Juiz de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal:

0020548-60.2020.5.04.0761	0020553-82.2020.5.04.0761	0020397-60.2021.5.04.0761
0020223-51.2021.5.04.0761	0020097-98.2021.5.04.0761	0020269-06.2022.5.04.0761

Fonte: Informações extraídas do sistema PJe, em 26/03/2024)

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação do Diretor do Posto, por determinação do Juiz Titular da Unidade, a liberação do depósito recursal ocorre somente após a efetiva citação, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

Arquivamento Definitivo (item de exame e registro obrigatório, nos termos dos arts. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).



De acordo com informações prestadas pelo Diretor de Posto, o arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após pagamento total do débito. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o termo final do parcelamento. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

#### Execuções Reunidas

Segundo afirma o Diretor, atualmente, existem 13 procedimentos de execuções reunidas. A Unidade mantém controle das execuções reunidas existentes, mantendo ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

#### Prescrição Intercorrente

O Diretor acrescenta que a Unidade observa o art. 128, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

#### Execução contra Empresas em Recuperação Judicial ou em Falência

De acordo com informação prestada pelo Diretor, é observado o art. 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

#### Execução contra a Fazenda Pública

Na Unidade, uma vez expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

#### Requisições de Pequeno Valor (RPVs)

Em caso de Requisições de Pequeno Valor vencidas, o Diretor informa que a Unidade não inscreve os devedores no BNDT. O procedimento adotado, é de expedição de intimação ao Ente Público para pagamento, sob pena de sequestro de valores.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

De acordo com o Diretor do Posto, a Unidade não realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis. Quantos às demais ferramentas, informa:

F AE – Ferramenta de Apoio à Execução: a Unidade não expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade faz o lançamento do saldo disponível na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE).

WIKI-VT – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT) é uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, e está disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)). Questionado sobre o cadastramento e o uso regular da plataforma pelos servidores da Unidade Judiciária, o Diretor informou que a ferramenta não é utilizada pela Unidade.

ROBÔ GAEL: a Unidade utiliza eventualmente o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, rodando a ferramenta diariamente.



Painel Gestão de Pautas: a Unidade utiliza o painel gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

E-Carteiro: a Unidade não utiliza a ferramenta E-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPVs – GPrec: segundo informações prestadas pelo Diretor, a Unidade registra bimestralmente as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec. O Diretor acrescenta que os pagamentos das RPVs, são registrados no Sistema GPrec quando do arquivamento/sobrestamento. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 01/04/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstram inexistência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 08 processos, conforme segue:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0010219-67.2012.5.04.0761	05135/2022	União	-	-
2	0020507-30.2019.5.04.0761	17020/2023	Município de Taquari	-	-
3	0020507-30.2019.5.04.0761	17021/2023	Município de Taquari	-	-
4	0020507-30.2019.5.04.0761	17022/2023	Município de Taquari	-	-
5	0020562-15.2018.5.04.0761	17017/2023	Município de Taquari	-	-
6	0020562-15.2018.5.04.0761	17018/2023	Município de Taquari	-	-
7	0020562-15.2018.5.04.0761	17019/2023	Município de Taquari	-	-
8	0010219-67.2012.5.04.0761	05135/2022	União	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema GPREC em 01/04/2024)

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após o pagamento do débito. Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza periodicamente consulta no Sistema e-Gestão.



Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 22/03/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
1042700-76.2006.5.04.0761	migrado do inFOR	VALDAI DA SILVA OLIVEIRA	12/06/2023
0010125-85.2013.5.04.0761	migrado do inFOR	ADEMAR INACIO SCHNEIDER	22/08/2023
0010125-85.2013.5.04.0761	migrado do inFOR	DROGARIA CAPILE LTDA	22/08/2023
0010125-85.2013.5.04.0761	migrado do inFOR	VERA MARIA SCHNEIDER	22/08/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/03/2024)

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020191-80.2020.5.04.0761	07/04/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020242-57.2021.5.04.0761	17/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020602-55.2022.5.04.0761	01/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020468-28.2022.5.04.0761	08/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020468-28.2022.5.04.0761	11/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020473-50.2022.5.04.0761	11/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020503-85.2022.5.04.0761	11/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020584-34.2022.5.04.0761	11/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020468-28.2022.5.04.0761	27/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020473-50.2022.5.04.0761	27/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020503-85.2022.5.04.0761	27/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020506-40.2022.5.04.0761	27/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020639-82.2022.5.04.0761	20/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020503-85.2022.5.04.0761	22/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020094-75.2023.5.04.0761	23/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020095-60.2023.5.04.0761	23/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020096-45.2023.5.04.0761	23/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020130-20.2023.5.04.0761	23/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020468-28.2022.5.04.0761	23/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020473-50.2022.5.04.0761	23/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020506-40.2022.5.04.0761	23/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020584-34.2022.5.04.0761	23/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes



0020479-28.2020.5.04.0761	30/01/2023	Embargos de declaração pendentes
1038800-80.2009.5.04.0761	05/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020790-92.2015.5.04.0761	15/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020327-43.2021.5.04.0761	23/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020557-51.2022.5.04.0761	03/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010095-55.2010.5.04.0761	28/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020252-72.2019.5.04.0761	31/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)

Aponta-se, exemplificativamente, os processos a seguir:

a) Embargos de declaração pendentes

No **processo 0020479-28.2020.5.04.0761**, verifica-se que os embargos de declaração de Id. 403f8b6 (30/01/2024) não foram apreciados.

b) Tutelas provisórias pendentes

No **processo 0020468-28.2022.5.04.0761**, verifica-se que a petição protocolada como tutela antecipada incidental em 14/10/2024 (Id. e2a141d) é, na verdade, simples requerimento, postulando a análise e deferimento da antecipação de tutela pleiteada na petição inicial em 26/09/2022 (Id. c071072), fato que não foi observado, gerando pendência no sistema E-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a este incidente processual, o andamento *Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*, disponível no lançador de movimentos, conforme decisão de Id. d7a1e9c.

No **processo 0020639-82.2022.5.04.0761**, verifica-se que a petição protocolada como tutela antecipada incidental em 20/03/2023 (Id. d2176c7) é, na verdade, simples requerimento, postulando a análise e deferimento da antecipação de tutela pleiteada na petição inicial em 16/12/2022 (Id. 26eb288), fato que não foi observado, gerando pendência no sistema E-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a este incidente processual, o andamento *Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*, disponível no lançador de movimentos, conforme decisão de Id. 4ef13aa.

No **processo 0020506-40.2022.5.04.0761**, verifica-se que a petição protocolada como tutela antecipada incidental em 08/12/2022 (Id. 41f99d3) é, na verdade, simples requerimento, postulando a análise e deferimento da antecipação de tutela pleiteada na petição inicial em 20/10/2022 (Id. d1904b2), fato que não foi observado, gerando pendência no sistema E-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a este incidente processual, o andamento *Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*, disponível no lançador de movimentos, conforme decisão de Id. 2fbdc91.

c) Incidentes de liquidação/execução pendentes

No **processo 0020790-92.2015.5.04.0761**, verifica-se a existência de duas petições protocoladas como impugnação ao cálculo pericial: a primeira, em 03/03/2023 (Id. 6484700), a segunda, em 11/04/2023 (Id. 489ec35). Não obstante ter sido proferida a decisão de Id. 0227918 (25/05/2023), a Unidade não lançou o movimento correspondente, de modo que os incidentes permanecem pendentes de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue o lançamento em relação a esses incidentes processuais, observando-se as opções disponíveis no lançador de movimentos.

Tendo em vista o grande número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se a Unidade conferir e corrigir os acima indicados e os demais processos listados no item 13.8.1.

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado



### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2023 a 29/02/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$19.564.143,53	44,64%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$18.822.690,52	42,94%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$5.442.927,44	12,42%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$43.829.761,49</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)

\*Valores computados de forma conjunta com a Vara do Trabalho de Triunfo.

### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2023 a 29/02/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 596.148,44	6,82%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 5.561.031,62	63,58%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 2.588.903,10	29,60%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.746.083,16</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)

\*Valores computados de forma conjunta com a Vara do Trabalho de Triunfo.

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 1158900-74.20003.5.04.0761	20/03/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 20/03/2024)

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 20/03/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados expedidos

	NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS	
	Total	Média mensal
01/03/2022 a 28/02/2023	691	57,58
01/03/2023 a 29/02/2024	505	42,08
Variação	-26,92%	-26,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/03/2024)

#### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

	NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS	
	Total	Média mensal
01/03/2022 a 28/02/2023	648	54,00



01/03/2023 a 29/02/2024	502	41,83
Varição	-22,53%	-22,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/03/2024)

### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	4,23	5,44	28,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/03/2024)

### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/03/2022 a 28/02/2023		01/03/2023 a 29/02/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	39	5,64%	54	10,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/03/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§ 2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias, nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso, todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/03/2023 a 29/02/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020049-71.2023.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	31/01/2023	07/03/2023	22
0020490-86.2022.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	03/05/2023	02/06/2023	22
0021073-81.2016.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	17/01/2024	20/02/2024	21
0020339-63.2023.5.04.0025	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	26/09/2023	24/10/2023	19
0020722-64.2023.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	30/10/2023	29/11/2023	19
0020622-46.2022.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	31/01/2023	01/03/2023	18
0020425-57.2023.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	19/07/2023	15/08/2023	18
0020426-42.2023.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	19/07/2023	15/08/2023	18
0020050-80.2022.5.04.0732	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	25/05/2023	20/06/2023	17
0020287-61.2023.5.04.0221	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	01/06/2023	27/06/2023	17
0020427-27.2023.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	20/07/2023	15/08/2023	17
0020428-12.2023.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	20/07/2023	15/08/2023	17



0020116-70.2022.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	19/09/2023	16/10/2023	17
0020068-77.2023.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	10/02/2023	08/03/2023	16
0020124-81.2021.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	09/03/2023	31/03/2023	16

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/03/2024)

#### 13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 22/03/2024, não foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

#### 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu e sim emprestou** servidor em auxílio remoto atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Atendimento** durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2023	-	03/11/2022 a 19/12/2023 – Unidade emprestou servidor à 18ª VT de Porto Alegre
2024	-	01/01/2024 a 25/03/2024 – Unidade emprestou servidor à 23ª VT de Porto Alegre
<b>Total</b>	-	-

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari também **não** solicitou e/ou **não** foi atendido pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Treinamento**, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

#### 15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

Considerando que os processos do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari são devolvidos à Vara do Trabalho de Triunfo, quando do seu arquivamento, os depósitos recursais eventualmente não liberados acabam sendo vinculados àquela Unidade Judiciária. Diante do exposto, eventuais determinações de liberação de valores, serão apontadas no relatório de inspeção da Vara do Trabalho de Triunfo.

#### 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE



No âmbito desta Regional, com relação ao desempenho da Unidade Judiciária, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari está posicionado na 103ª posição na classificação geral, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 do presente relatório, a Unidade passou por um momento de redução no número de processos ajuizados anualmente, entre os anos de 2019 e 2021.

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, após três anos em que a taxa esteve superior a 100% (2019 a 2021), a taxa de produtividade apresentou queda em 2022 (54%), sendo retomando o crescimento em 2023 (73%).

Em relação ao número de audiências realizadas (item 6.1), após a drástica redução no período de pandemia do COVID-19, verifica-se um constante aumento nos anos seguintes (2021/2023). Contudo, o número atual de audiências está ainda muito aquém do período pré-pandêmico: em 2019, foram realizadas 400 audiências, enquanto que em 2023, foram realizadas 351.

Padrão semelhante é apurado em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), tendo o ano de 2023, registrado um aumento em relação ao ano anterior, mas ainda em patamar inferior ao do período pré-pandêmico. Comparando-se o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, com a média de sua faixa de movimentação processual, a prolação de sentenças e homologação de acordos por parte da Unidade em 2023 (225) encontra-se abaixo da média (234).

Observa-se que no ano de 2022, a Unidade diminuiu a taxa de congestionamento de processos na fase de liquidação (item 5.2.1) para 40%. Contudo, historicamente se mantém acima da média da faixa de movimentação processual. Em 2023, houve um grande aumento do congestionamento (71%) na Unidade, em comparação à faixa (51%).

No que toca ao congestionamento na fase de execução, a Unidade mantém-se na média da faixa, atingindo, no ano de 2022, 87% e, em 2023, 76% de congestionamento (item 5.2.2).

Os dados que medem o prazo médio de tramitação total dos processos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, indicam um aumento constante e superior à média da faixa no número de dias de tramitação de processos que estiveram em determinada fase ou situação (instrução, liquidação e execução). Houve aumento no prazo médio de tramitação, no ano de 2023, nos processos do rito Sumaríssimo (1.012 dias entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo), resultado que foi repetido no caso dos demais ritos, pois, em 2023, houve o aumento no número de dias entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo para 2.053 dias (item 9.5).

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari demonstra, na maior parte dos casos, organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e designação de responsável. É recomendado, entretanto, o aprimoramento dos procedimentos, com a aposição de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, inclusive em relação a retirada do alerta "Apreciar Petição" (lupa vermelha), nos casos que tal já ocorreu, na forma das recomendações acima lançadas.

Ainda, conforme informação prestada pelo Diretor, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica.

De igual modo, acrescenta o Diretor, que a Unidade adota o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), nos casos de modificação de competência (conexão ou continência).

Em entrevista presencial, refere o Gestor da Unidade que o Secretário de Audiências realiza as tarefas relativas aos processos na fase de conhecimento, enquanto que os demais servidores laboram nos processos nas fases de liquidação e execução. Há um servidor em teletrabalho parcial e um servidor disponibilizado à Corregedoria, atuando na 18ª Vara do Trabalho. É o próprio Diretor do Posto quem se encarrega dos plantões. O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece, em média uma pessoa por dia; da mesma forma o balcão virtual, havendo maior procura por telefone. A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade, por entender ser esta a melhor forma. Utilizam os convênios e ferramentas disponíveis necessárias, sem dificuldades. Refere que normalmente, o Secretário de Audiências frui férias no mesmo período do Juiz, e que, em caso de necessidade, é substituído pela Secretária de Audiências de Triunfo. Gravam e transcrevem as audiências, porém não utilizam a ferramenta Escriba. Reforça a solicitação de uma função comissionada de execução/calculista para a Unidade.



## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **17.1.1.1 Metas 2023**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 do ano de 2023, não cumprida (**item 11.1.1**).

##### **17.1.1.2 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1** - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2** - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3** - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5** - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **17.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

#### **17.1.4 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **17.1.5 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **17.1.6 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.



### **17.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **17.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT.**

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de construção via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

### **17.1.9 Gestão de pessoas. Secretária de audiências**

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,<sup>1</sup> ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

### **17.1.10 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades**

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que “Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades”, especialmente o disposto em seu Art. 6º:

*Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o Art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (Art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.*

### **17.1.11 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500.

## **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

### **17.2.1 Adiamento de pauta**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências, para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

### **17.2.1 Meta CNJ 1/2024**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

## **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

<sup>1</sup> Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



### 17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Processo Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente**;
- d) cumprir a recomendação constante do item **13.3, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- e) efetuar a revisão e a inclusão de GIGs (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

### 17.3.2 RPVs. Regularização dos registros no GPREC. Conferência e inscrição no BNDT

Recomenda-se à Unidade Judiciária o cumprimento das determinações lançadas ao final do item 13.6, quanto ao integral registro dos dados no GPREC.

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas, relacionadas no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição.

### 17.3.3 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 17.1.3**.

### 17.3.4 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 AOS JUÍZES**

#### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

Determina-se ao Juiz Titular da Unidade que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido.

#### **18.1.2 Liberação de depósito recursal**

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

### **18.2 À SECRETARIA**

#### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:



- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Processo Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) cumprir a determinação constante do item **12.4 – Processo Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente**.

#### **18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

#### **18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências, devem ser relatadas pela Unidade na resposta ao Relatório de Correição.

#### **18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

#### **18.2.5 Registros pendentes no Sistema INFOR**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

### **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Direção-Geral da demanda da Unidade para criação de função de confiança para a atividade de execução/calculista destinada ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari.

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor do Posto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari no dia **10/04/2024, das 14h30min às 15h00min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Compareceram à Unidade, a Dra. Virginia Pereira Bizarro e Silva e a Dra. Cassiane Silveira Lopes (Presidente da OAB regional), as quais teceram elogios à Justiça do Trabalho pela sua celeridade, ao Juiz Titular do Posto e aos funcionários, salientando o bom convívio e a presteza de toda a equipe.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**



O Diretor do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD nº 1206/2024, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gilberto Destro, pelo Diretor do Posto, Martin Henrique Luis Feine, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**